

DIÁRIO OFICIAL

ESTA PARTE É EDITADA
ELETRONICAMENTE DESDE
3 DE MARÇO DE 2008



PARTE I
PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO LII - Nº 003
TERÇA-FEIRA, 6 DE JANEIRO DE 2026

www.ioerj.com.br



GOVERNADOR
Cláudio Bomfim de Castro e Silva

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR
Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Andre Luis Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Adilson de Faria Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Juliano Pasqual

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Vinícius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Marcelo de Menezes Nogueira

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Felipe Lobato Curi

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Tarciso Antonio de Salles Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Cláudia Maria Braga de Mello

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Anderson Luis de Moraes

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Priscila Haidar Sakalem

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Bernardo Chiru Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
Flavio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO
INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR
Jair Siqueira Bittencourt Junior
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS
Rosangela de Souza Gomes
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
Rodrigo Dantas Scorzelli (Interino)
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Gustavo Reis Ferreira
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Demetrio Abdennur Farah Neto
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Edu Guimarães da Souza
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Luiz Antônio Martins
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO
EM BRASÍLIA
André Luís Dantas Ferreira (Interino)
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
Fernando Braga Martins
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
Uruan Cintra de Andrade
SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR
Cassio da Conceição Coelho
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Bruno Felgueira Daaiure
SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
Alexandre Isquierdo Moreira
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
Heloisa Helena de Alencar Aguiar
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Douglas Ruas dos Santos
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Guatemberg de Paula Fonseca
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Victor Cesar Carvalho dos Santos
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Renan Miguel Saad

GOVERNO DO ESTADO
www.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	...
Atos do Poder Executivo	1
Gabinete do Governador	1
Governador do Estado
Gabinete do Vice-Governador
Vice-Governador do Estado
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
Casa Civil	1
Gabinete do Governador
Governo
Planejamento e Gestão	2
Fazenda	2
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços	5
Polícia Militar	7
Polícia Civil	8
Administração Penitenciária	9
Defesa Civil	10
Saúde	11
Educação	11
Ciência, Tecnologia e Inovação	11
Transporte e Mobilidade Urbana	12
Ambiente e Sustentabilidade	12
Agricultura, Pecuária e Abastecimento	13
Desenvolvimento Regional do Interior, Pesca e Agricultura Familiar
Cultura e Economia Criativa	14
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	14
Esporte e Lazer
Turismo
Controladoria Geral do Estado
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro
Trabalho e Renda
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília
Transformação Digital	14
Infraestrutura e Obras Públicas	15
Energia e Economia do Mar
Habitação de Interesse Social
Intergeneracional de Juventude e Envelhecimento Saudável
Mulher
Cidades
Defesa do Consumidor	15
Segurança Pública	15
Procuradoria Geral do Estado	15
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	15
REPARTIÇÕES FEDERAIS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 50.085 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

TRANSFORMA, SEM AUMENTO DE DESPESA, O SALDO REMANESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/000137/2026,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal; e
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado, sem aumento de despesa, o saldo remanescente, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2026

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO ÚNICO

SALDO REMANESCENTE		QT	CARGO EM COMISSÃO	CARGOS RESULTANTES	
ORIGEM	VALOR			SÍMBOLO	LOTAÇÃO RESULTANTE
Vaga de Decreto nº 50.080, 29 de dezembro de 2025	R\$ 2.059,14	03	Superintendente	DAS-8	Subsecretaria de Manutenção de Áreas Verdes Urbanas/SEAS
		10	Assistente II	DAI-6	

Id: 2705539

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR
DECRETOS DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, a Assistente **RAFAELA SARTORE FURQUIM**, ID FUNCIONAL Nº 5159521-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir, eventualmente, o titular da Corregedoria Interna, da Subsecretaria de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Fazenda, nas ausências e impedimentos legais. Processo nº SEI-040077/000160/2023.

ap 1EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 06 de janeiro de 2026, **DIMAS PEREIRA DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 4371616-4, Inspetor de Polícia Penal, do cargo de Subsecretário, símbolo SA, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210001/001090/2026.

ap 1EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 06 de

NOMEAR **MARCIO FERNANDES**, ID FUNCIONAL Nº 2348982-0, Inspetor de Polícia Penal, para exercer, com validade a contar de 06 de janeiro de 2026, o cargo de Subsecretário, símbolo SA, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Dimas Pereira dos Santos, ID Funcional nº 4371616-4. Processo nº SEI-210001/001090/2026.

DESIGNAR nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, a Superintendente **MARIA HELENA BARROSO RIBEIRO**, ID FUNCIONAL Nº 3946924-7, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Educação, no período de 02 a 16 de janeiro de 2026. Processo nº

SEI-030001/000054/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2026, **HELIO RUBENS MACHADO SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 42623464/1, do cargo em comissão de Assistente, símbolo CECIERVI, da Assessoria de Planos e Orçamento, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior À Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ. Processo nº SEI-260004/004566/2025.

NOMEAR **RAFAELA DE MARTINO FONTES DANIEL**, ID FUNCIONAL Nº 51095254, para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2026, o cargo de Assessor Chefe, símbolo VP-3, da Assessoria Especial, da Fundação Leão XIII, anteriormente ocupado por CARLOS AUGUSTO DE CASTRO AVILA ALUZ, ID Funcional nº 51156105/2. Processo nº SEI-310003/000001/2026.

Id: 2705537

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

EXONERAR **ALEXANDER MONTEIRO BRAGA JUNIOR**, ID FUNCIONAL Nº 51606585/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/000049/2026.

NOMEAR **RAFAEL BARROS LIMA**, ID FUNCIONAL Nº 44413181, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por ALEXANDER MONTEIRO BRAGA JUNIOR, ID Funcional nº 51606585/1. Processo nº SEI-150001/000049/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de janeiro de 2026, **MARCO AURELIO DOS SANTOS PEREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 43900542/3, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Políticas Inclusivas, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/000064/2026.

NOMEAR PETRONIO ALVES DOS SANTOS para exercer, com validade a contar de 05 de janeiro de 2026, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, anteriormente ocupado por NATHALIA FERREIRA BARBOSA, ID Funcional nº 51401150/1. Processo nº SEI-150013/000607/2025.

NOMEAR CLEITON TEIXEIRA DE CARVALHO, ID FUNCIONAL Nº 20266553/2, para exercer, com validade a contar de 05 de janeiro de 2026, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por LEONAM GUIMARAES NOGUEIRA, ID Funcional nº 50295268/1. Processo nº SEI-120001/003615/2025.

NOMEAR SHEILA CAETANA DE CAMPOS SALLES para exercer o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por MARCELO MARTINS DA SILVA, ID Funcional nº 51575400/1. Processo nº SEI-040009/002354/2025.

NOMEAR VICTOR HUGO RIBEIRO PINTO DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por DENISE MARIA REIS BRANDAO, ID Funcional nº 50902954/2. Processo nº SEI-040008/001426/2025.

NOMEAR FAGNER LEAL DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 50139738/1, para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2026, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Transporte Escolar, da Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por ANA PAULA CORREIA DA SILVA, ID Funcional nº 51550920/1. Processo nº SEI-030001/000031/2026.

EXONERAR FLAVIA SILVA CABRAL, ID FUNCIONAL Nº 51486059/1, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria Financeira, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO. Processo nº SEI-100005/000037/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 05 de janeiro de 2026, MARCIA GEORGINA BENAZZI, ID FUNCIONAL Nº 51179253/1, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Fundação Museu da Imagem e do Som - FMIS. Processo nº SEI-180003/000004/2026.

EXONERAR ANA CARLA DA COSTA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 51640163/1, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria de Eventos, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310001/000033/2026.

NOMEAR GUSTAVO CASSAB OLIVEIRA para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2026, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 50.028, de 02 de dezembro de 2025. Processo nº SEI-300001/003303/2025.

NOMEAR ALEXIA KELLY MELO GOULART DA SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2026, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 50.028, de 02 de dezembro de 2025. Processo nº SEI-300001/003303/2025.

NOMEAR CAROLINA DINIZ DAMASCENA para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2026, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Turismo, anteriormente ocupado por MICHELLE APARECIDA DE BARROS MARTINS, ID Funcional nº 50370391/4. Processo nº SEI-050001/002195/2025.

NOMEAR MARCOS LISBOA, ID FUNCIONAL Nº 21748080, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2026, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por ZULEIR SANTOS XAVIER, ID Funcional nº 19379625/4. Processo nº SEI-390002/003646/2025.

NOMEAR ROBERTO CARDozo MARTINS, ID FUNCIONAL Nº 20183461/4, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2026, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por ANÍSIO JOSE DA SILVA, ID Funcional nº 26239744/3. Processo nº SEI-390002/003646/2025.

NOMEAR GENILDO GONCALVES RAMOS, ID FUNCIONAL Nº 41423518/2, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2026, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por LEONARDO DA SILVA FIGUEIREDO, ID Funcional nº 24962465/3. Processo nº SEI-390002/003646/2025.

NOMEAR ISABELA DE OLIVEIRA NASCIMENTO para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2026, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON_RJ, anteriormente ocupado por ELISABETH RODRIGUES, ID Funcional nº 17008611/3. Processo nº SEI-240002/005531/2025.

Id: 2705538

DESPACHO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PROCESSO Nº SEI-150001/017234/2025 - AUTORIZO, em conformidade com o Decreto nº 46.611 de 28 de março de 2019, D.O. de 29.03.2019.

Id: 2705542

DESPECHE DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PROCESSO Nº SEI-150001/017234/2025 - AUTORIZO, em conformidade com o Decreto nº 46.611 de 28 de março de 2019, D.O. de 29.03.2019.

Id: 2705542

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTRARIA SECC/SUPCC Nº 996 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 11 da Resolução SECC nº 158, de 27 de maio de 2025,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 48.650, de 23 de agosto de 2023; no Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023 e na Resolução SECC nº 158, de 27 de maio de 2025;
- o disposto no processo nº SEI-150001/006373/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar PREGOEIRA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO, nos termos dos artigos 34 e 39 do Decreto Estadual nº 48.650/2023, para atuação em procedimentos licitatórios no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, realizados de forma eletrônica ou presencial, com mandato de 2 (dois) anos:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar PREGOEIRA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO, nos termos dos artigos 34 e 39 do Decreto Estadual nº 48.650/2023, para atuação em procedimentos licitatórios no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, realizados de forma eletrônica ou presencial, com mandato de 2 (dois) anos:

Preogoeira / Agente de Contratação:

- Adriana Claro Ribeiro Amaral, Id. Funcional nº 4361563-5.

Equipe de Apoio:

- Leonardo Galdino Feijoli, Id. Funcional nº 5160748-4;
- Anny Rose Mota da Silva, Id. Funcional nº 5168675-9;
- Richard Pereira da Silva Júnior, Id. Funcional nº 5145637-0; e
- Taísa Melo de Figueiredo, Id. Funcional nº 5100641-3.

Art. 2º - Designar a Comissão de Contratação, nos termos dos artigos 42 e 44 do Decreto Estadual nº 48.650/2023, para atuar em licitações de bens ou serviços especiais, em formato eletrônico ou presencial, com mandato de 2 (dois) anos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente da Comissão de Contratação:

- Adriana Claro Ribeiro Amaral, Id. Funcional nº 4361563-5.

Membros da Comissão de Contratação:

- Leonardo Galdino Feijoli, Id. Funcional nº 5160748-4;
- Anny Rose Mota da Silva, Id. Funcional nº 5168675-9;
- Richard Pereira da Silva Júnior, Id. Funcional nº 5145637-0; e
- Taísa Melo de Figueiredo, Id. Funcional nº 5100641-3.

Art. 3º - A Preogoeira e Agente de Contratação, que tratam o art. 1º, e a Presidente da Comissão de Contratação, que trata o art. 2º, será substituída em suas ausências e impedimentos legais, pela servidora Taísa Melo de Figueiredo, Id. Funcional nº 5100641-3.

Art. 4º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução SEFAZ nº 808, de 14 de julho de 2025.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2026

JULIANO PASQUAL

Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2705317

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATOS DO SECRETÁRIO DE 02/01/2026

REMOVE, a pedido, REGINALDO BARCELLOS DOS SANTOS, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 4373081-7, da Auditoria Fiscal Especializada de Substituição Tributária, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria Fiscal Especializada de Siderurgia, Metalurgia e Material de Construção em Geral, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo SEI-040006/046826/2025

REMOVE, a pedido, LUIZA PAIS DA COSTA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional nº 4385058-8, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria Fiscal Especializada de Siderurgia, Metalurgia e Material de Construção em Geral, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo SEI-040006/050094/2025

REMOVE, a pedido, LEONARDO LUCAS SALIBA DE PAULA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 4323022-9, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria Fiscal Especializada de Siderurgia, Metalurgia e Material de Construção em Geral, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo SEI-040006/050151/2025

REMOVE, a pedido, ISMAEL PAES PONTES, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 1940792-0, da Auditoria Fiscal Especializada de Supermercados Lojas Departamento, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria Fiscal Especializada de Bebidas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo SEI-040006/040691/2025

REMOVE, a pedido, DANIELLE BASTOS FERREIRA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 4365293-0, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria Fiscal Especializada de Siderurgia, Metalurgia e Material de Construção em Geral, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo SEI-040006/050093/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS DE TIC

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPAQTC Nº 082 DE 05 DE JANEIRO DE 2026
DESIGNA MEMBROS NA COMISSÃO DE
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO
CONTRATO Nº 047/2025

O SUPERINTENDENTE DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS DE TIC da SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com base no inciso V do art. 14º da RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 676 DE 09 DE JULHO DE 2024, bem como o art. 2º da RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 815 de 09 DE SETEMBRO DE 2025.

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

AGÊNCIA NITERÓI

- Email.: agen@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA RIO

- Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA BARRA

- Email.: agebarra@ioerj.rj.gov.br

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:

Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.



Marcio Fontes de Mattos

Diretor-Presidente

Diretor Administrativo

Diretor Financeiro

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n° 047/2025, celebrado com a empresa ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, conforme processo SEI-040008/000774/2025, de acordo com os quadros a seguir:

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO			
GESTOR	FISCAL TÉCNICO	FISCAL REQUISITANTE	FISCAL ADMINISTRATIVO
CELSO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	LUIZ GUILHERME FERREIRA DO VAL, ID FUNCIONAL Nº 5129091-0	HENRIQUE BARCELLOS LOYOLA, ID FUNCIONAL Nº 5165016-9	REGINA CELIA DO NASCIMENTO LACERDA NEGREIROS ID FUNCIONAL Nº 5142895-4
GESTOR SUPLENTE		SUPLENTE	SUPLENTE ADMINISTRATIVO
JULIANA RIBEIRO DO AMARAL TEIXEIRA, ID FUNCIONAL 4398767-2	FABIANO RODRIGUES DE ABREU, ID FUNCIONAL Nº 5164935-7	LUCIANA SOARES MACIEL ID FUNCIONAL Nº 874847-0	

Art. 2º - Os servidores designados, sem prejuízo de suas atribuições, atuarão na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato supracitado, em conformidade com a RESOLUÇÃO SEFAZ N° 815 DE 9 DE SETEMBRO DE 2025, a RESOLUÇÃO SEFAZ N° 401 DE 24 de JUNHO DE 2022 e no DECRETO ESTADUAL N° 45.600 DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com aplicação dos efeitos a contar de 02 de janeiro de 2026.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2026

ISAÍAS MARTINS JUNIOR
Superintendente de Aquisições e Contratos de TIC

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 11/12/2025

PROCESSO N° SEI-040002/004247/2025 - ISINETE DE ALMEIDA, Agente de Fazenda, 1ª Categoria, Id. Funcional: 1947621-3. INDEFIRO, conforme o Laudo SEI n° 121538929, exarado pelo corpo médico, referendado pela direção médica e ratificado pelo Superintendente da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, a isenção de Imposto de Renda.

Id: 2705326

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEFAZ/SUPTRIB N° 25
DE 02 DE JANEIRO DE 2026

DIVULGA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS
NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM
CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 A 4 DE JANEIRO DE 2026.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, inciso XII, do Anexo da Resolução SEFAZ n° 414, de 25 de julho de 2022, tendo em vista o disposto na cláusula segunda do Convênio ICMS n° 15/90, de 30 de maio de 1990, e na cláusula primeira do Protocolo ICMS n° 07/90, e o que consta no processo n° SEI-040006/000031/2026

RESOLVE:

Art. 1º - A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 05 de janeiro de 2026 a 11 de janeiro de 2026, é o valor da saca de 60 (sessenta) quilogramas em dólares dos Estados Unidos da América, conforme a espécie:

I - café arábica: US\$ 430,0000

II - café conilon: US\$ 250,5000

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2026

MARCOS SPENCER DE OLIVEIRA MAIA
Superintendente de Tributação

Id: 2705335

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

*PORTARIA SEFAZ/SUPTRIB N° 22
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

DIVULGA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS
NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM
CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 A 4 DE JANEIRO DE 2026.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, inciso XII, do Anexo da Re-

solução SEFAZ n° 414, de 25 de julho de 2022, tendo em vista o disposto na cláusula segunda do Convênio ICMS n° 15/90, de 30 de maio de 1990, e na cláusula primeira do Protocolo ICMS n° 07/90, e o que consta no processo n° SEI-040006/052235/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 29 de dezembro de 2025 a 4 de janeiro de 2026, é o valor da saca de 60 (sessenta) quilogramas em dólares dos Estados Unidos da América, conforme a espécie:

I - café arábica: US\$ 406,0000

II - café conilon: US\$ 245,5000

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2025
ANDREIA GUILHERME DA SILVA PUCCIONI
Superintendente de Tributação em Exercício

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 02/01/2026.

Id: 2705337

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEFAZ/SUPTRIB N° 24
DE 02 DE JANEIRO DE 2026

DIVULGA A RELAÇÃO DE CONSULTAS TRIBUTÁRIAS RESPONDIDAS DE 1º A 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - As consultas tributárias respondidas de 1º a 15 de dezembro de 2025 são as relacionadas no Anexo Único.

Parágrafo Único - As referidas consultas encontram-se disponibilizadas no endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br.

Art. 2º - Modificada qualquer orientação consubstanciada em ato normativo, as obrigações decorrentes dessa modificação serão cumpridas no prazo estabelecido na norma por todos aqueles a que ela se aplicar, até mesmo os que tiverem feito consultas individuais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2026

MARCOS SPENCER DE OLIVEIRA MAIA
Superintendente de Tributação

Consulta Tributária n°	Processo	Assunto	Legislação	Data do envio para notificação
47/2025	SEI-040006/007717/2025	Aplicabilidade imediata do artigo 3º, Parágrafo Único do Decreto Estadual nº 49.219/2024. Desnecessidade de ato do Secretário de Estado de Fazenda para decreto Estadual nº 49.219/2024. Artigos 153 e 154 do Anexo XIII da Parte II da Resolução SEFAZ 720/2014.	Parágrafo Único do artigo 3º e artigo 6º, ambos do Decreto Estadual nº 49.219/2024. Artigos 153 e 154 do Anexo XIII da Parte II da Resolução SEFAZ 720/2014.	02/12/2025
52/2025	SEI-040006/038456/2025	ICMS. Fornecimento de informações econômico-fiscais. Obrigações acessórias.	Lei nº 8.960/2020. Lei nº 6.979/2015. Resolução SEFAZ nº 184/2020.	02/12/2025
53/2025	SEI-040006/037810/2025	Incidência do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITD) na dissolução de sociedade conjugal	Constituição Federal de 1988. Lei nº 1.427/1989. Lei nº 7.174/2015. Resolução SEFAZ nº 414/2022.	15/12/2025

Id: 2705334

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTOS
E INFORMAÇÕES FISCAIS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPDIEF N° 07 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

MODIFICA O ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SUCIEF N° 65/19, QUE DIVULGA OS CÓDIGOS VINCULADOS ÀS NORMAS LISTADAS NO MANUAL DE DIFERIMENTO, AMPLIAÇÃO DE PRAZO DE RECOLHIMENTO, SUSPENSÃO E DE INCENTIVOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, APROVADO PELO DECRETO N° 27.815/01.

O SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 45 do Anexo da Resolução SEFAZ nº 821, de 25 de setembro de 2025, e

CONSIDERANDO:

- as Atualizações CELT/MB n° 07/2020, 06/2022, e 09/2022, e

- o que consta no Processo n° SEI-040006/052264/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - A tabela constante do Anexo Único da Portaria SUCIEF n° 65/19 passa a vigorar com a inserção de data fim nos seguintes itens:

Código	Descrição	Data início	Data fim	Legislação
RJ801143	Convênio ICMS 100 de 1997 - Isenção	01/04/2019	31/12/2025	Convênio ICMS 100/1997; Resolução 2.884/1997; Decreto 26.092/2000
RJ802143	Convênio ICMS 100 de 1997 - Redução de Base de Cálculo	01/04/2019	31/12/2025	Convênio ICMS 100/1997; Decreto nº 46.827/2019

RJ805143	Convênio ICMS 100 de 1997 - Crédito Presumido	01/04/2019	31/12/2025	Convênio ICMS 100/1997; Resolução 2.884/1997; Decreto 26.092/2000
RJ802414	Convênio ICMS 188 de 2017 - Redução de Base de Cálculo	01/12/2019	31/12/2025	Convênio ICMS 188/2017. Decreto nº 46.827/2019
RJ818362	Lei 4.184 de 2003 - Diferimento	01/04/2019	31/12/2025	Lei 4.184/2003; Convênio ICMS 190/17
RJ818238	Decreto 36.463 de 2004 - Diferimento	01/04/2019	31/12/2025	Decreto nº 36.463/2004; Convênio ICMS 190/17
RJ818239	Decreto 36.468 de 2004 - Diferimento	01/04/2019	31/12/2025	Decreto nº 36.468/2004; Convênio ICMS 190/17
RJ818241	Decreto 36.478 de 2004 - Diferimento	01/04/2019	31/12/2025	Decreto nº 36.478/2004; Convênio ICMS 190/17
RJ818250	Decreto 37.177 de 2005 - Diferimento	01/04/2019	31/12/2025	Decreto nº 37.177/2005; Convênio ICMS 190/17
RJ818251	Decreto 37.179 de 2005 - Diferimento	01/04/2019	31/12/2025	Decreto nº 37.179/2005; Convênio ICMS 190/17
RJ818256	Decreto 37.257 de 2005 - Diferimento	01/04/2019	31/12/2025	Decreto nº 37.257/2005; Convênio IC

50764551	ANGELA APARECIDA DE MATOS SERTHORE	24/11/2015	Progressão Funcional da classe B padrão V/24/11/2025 para a classe B padrão VI
50764357	DANIEL BARBOSA VIEIRA	24/11/2015	Progressão Funcional da classe B padrão V/24/11/2025 para a classe B padrão VI
50764659	DANIEL DE MIRANDA SIQUEIRA	24/11/2015	Progressão Funcional da classe B padrão V/24/11/2025 para a classe B padrão VI
50763822	FERNANDA DE SOUZA VAZ DE ANDRADE	24/11/2015	Progressão Funcional da classe B padrão V/24/11/2025 para a classe B padrão VI
50765140	JIMMI AUSTIN ARAGAO MARTINS	24/11/2015	Progressão Funcional da classe B padrão V/24/11/2025 para a classe B padrão VI
50766090	JOSE LUIS MARTINS DA SILVA	24/11/2015	Progressão Funcional da classe B padrão V/24/11/2025 para a classe B padrão VI
44408404	JULIA DE ALBUQUERQUE REIS E SILVA	24/11/2015	Progressão Funcional da classe B padrão V/24/11/2025 para a classe B padrão VI
50764225	JULIO ARTUR DA CONCEICAO	24/11/2015	Progressão Funcional da classe B padrão V/24/11/2025 para a classe B padrão VI
50767437	LUANA ALBUQUERQUE DE ARAUJO	24/11/2015	Progressão Funcional da classe B padrão V/24/11/2025 para a classe B padrão VI
50765108	LUIZA SANTOS SILVA	24/11/2015	Progressão Funcional da classe B padrão V/24/11/2025 para a classe B padrão VI
50765000	MARIANE SOARES MENDES	24/11/2015	Progressão Funcional da classe B padrão V/24/11/2025 para a classe B padrão VI
50765973	MARIETA SOUZA	24/11/2015	Progressão Funcional da classe B padrão V/24/11/2025 para a classe B padrão VI
50357891	NATHALIA BORBA PINTO MIGUEIS	24/11/2015	Progressão Funcional da classe B padrão V/24/11/2025 para a classe B padrão VI
50764217	ROGERIA DE LAROLI CALDAS SCHWARTZMAN	24/11/2015	Progressão Funcional da classe B padrão V/24/11/2025 para a classe B padrão VI
50766058	SOARI CORREA DE CARVALHO	24/11/2015	Progressão Funcional da classe B padrão V/24/11/2025 para a classe B padrão VI
50763814	TERESA LUIZA DA SILVA DIAS	24/11/2015	Progressão Funcional da classe B padrão V/24/11/2025 para a classe B padrão VI
44606494	VAGNER CATALINO CAMBERLIN	24/11/2015	Progressão Funcional da classe B padrão V/24/11/2025 para a classe B padrão VI
50764179	WAGNER ALELUIA DE CEIA	24/11/2015	Progressão Funcional da classe B padrão V/24/11/2025 para a classe B padrão VI
50764292	RAQUEL DA SILVA MALTA	24/11/2015	Progressão Funcional da classe B padrão V/24/11/2025 para a classe B padrão VI
50774816	SAMARA FRANKLIN BOA MORTE	24/11/2015	Progressão Funcional da classe B padrão V/24/11/2025 para a classe B padrão VI
50765795	MARCIA BARBOSA GONZAGA	24/11/2015	Progressão Funcional da classe B padrão V/24/11/2025 para a classe B padrão VI
50764721	MARCOS FRANCA JARDIM	24/11/2015	Progressão Funcional da classe B padrão V/24/11/2025 para a classe B padrão VI
50764519	MARCIO ALEXANDRE DA PAZ	24/11/2015	Progressão Funcional da classe B padrão V/24/11/2025 para a classe B padrão VI
50765787	LUIZ ANTONIO NUNES DA SILVA	24/11/2015	Progressão Funcional da classe B padrão V/24/11/2025 para a classe B padrão VI

PROCESSO Nº SEI-040161/016960/2022 - DEFIRO para que produza seus regulares efeitos a Progressão Funcional da classe C padrão V para a classe C padrão VI dos servidores da carreira de Assistente Previdenciário do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência, em consonância com a Lei Complementar 132/2009 e com a Portaria Rioprevidência/PRE nº 204/2012, conforme relação abaixo:

ID	NOME	INÍCIO EXERCÍCIO	PROGRESSÃO/PROMOÇÃO	EFEITOS A CONTAR DE
43812260	ALESSANDRO LOPES PIMENTEL	17/05/2010	Progressão Funcional da classe C padrão V para a classe C padrão VI	17/11/2025
43812007	ALLAN DE OLIVEIRA COSTA	17/05/2010	Progressão Funcional da classe C padrão V para a classe C padrão VI	17/11/2025
43811787	CARLOS ANDRE MACIEL PINHEIRO	17/05/2010	Progressão Funcional da classe C padrão V para a classe C padrão VI	17/11/2025
15862178	ERIC RODRIGUES LOPEZ	17/05/2010	Progressão Funcional da classe C padrão V para a classe C padrão VI	17/11/2025
30090369	CARLOS BRUNO CAVALCANTI VINHAIS	17/05/2010	Progressão Funcional da classe C padrão V para a classe C padrão VI	17/11/2025
43812198	DIOGO SOARES LEITE	17/05/2010	Progressão Funcional da classe C padrão V para a classe C padrão VI	17/11/2025
43807917	IDELOZIUTH SANTOS MATOS	17/05/2010	Progressão Funcional da classe C padrão V para a classe C padrão VI	17/11/2025
43811159	JOAO CARLOS CORDEIRO DE SOUZA JUNIOR	17/05/2010	Progressão Funcional da classe C padrão V para a classe C padrão VI	17/11/2025
43808786	KARINA DA SILVA MARQUES	17/05/2010	Progressão Funcional da classe C padrão V para a classe C padrão VI	17/11/2025
43819508	WILLIAN ALCANTARA DE CARVALHO	17/05/2010	Progressão Funcional da classe C padrão V para a classe C padrão VI	17/11/2025
43822916	ALESSANDRA CUNHA DE FREITAS	17/05/2010	Progressão Funcional da classe C padrão V para a classe C padrão VI	17/11/2025

PROCESSO Nº SEI-040161/016960/2022 - DEFIRO para que produza seus regulares efeitos a Progressão Funcional da classe C padrão IV para a classe C padrão V dos servidores da carreira de Assistente Previdenciário do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência, em consonância com a Lei Complementar 132/2009 e com a Portaria Rioprevidência/PRE nº 204/2012, conforme relação abaixo:

ID	NOME	INÍCIO EXERCÍCIO	PROGRESSÃO/PROMOÇÃO	EFEITOS A CONTAR DE
44060947	ALUISIO JOSE DA SILVA SALGADO ARAUJO	11/05/2011	Progressão Funcional da classe C padrão IV para a classe C padrão V	11/11/2025
44060920	GABRIEL GROSSO DE MAGALHAES CAMPOS	11/05/2011	Progressão Funcional da classe C padrão IV para a classe C padrão V	11/11/2025
44060750	LIDIA DE SOUZA MARTINS	11/05/2011	Progressão Funcional da classe C padrão IV para a classe C padrão V	11/11/2025
44003218	MARCIO ROBERTO SEGTOWICK HERMES	11/05/2011	Progressão Funcional da classe C padrão IV para a classe C padrão V	11/11/2025
44060696	NATALIA DA SILVA LACERDA	11/05/2011	Progressão Funcional da classe C padrão IV para a classe C padrão V	11/11/2025
44060637	ROBERTO ANTONIO PEREIRA OTSUKA	11/05/2011	Progressão Funcional da classe C padrão IV para a classe C padrão V	11/11/2025
43323049	FELIPE ALLUPHAR PINTO MARTINS	11/05/2011	Progressão Funcional da classe C padrão IV para a classe C padrão V	11/11/2025

PROCESSO Nº SEI-040161/016960/2022 - DEFIRO para que produza seus regulares efeitos a Progressão Funcional da classe C padrão II para a classe C padrão III do servidor da carreira de Assistente Previdenciário do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência, em consonância com a Lei Complementar 132/2009 e com a Portaria Rioprevidência/PRE nº 204/2012, conforme relação abaixo:

ID	NOME	INÍCIO EXERCÍCIO	PROGRESSÃO/PROMOÇÃO	EFEITOS A CONTAR DE
44558155	JORGE LUIS CORREA DOS ANJOS	20/05/2013	Progressão Funcional da classe C padrão II para a classe C padrão III	20/11/2025

PROCESSO Nº SEI-040161/016960/2022 - DEFIRO para que produza seus regulares efeitos a Progressão Funcional da classe C padrão III para a classe C padrão IV da servidora da carreira de Assistente Previdenciário do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência, em consonância com a Lei Complementar 132/2009 e com a Portaria Rioprevidência/PRE nº 204/2012, conforme relação abaixo:

ID	NOME	INÍCIO EXERCÍCIO	PROGRESSÃO/PROMOÇÃO	EFEITOS A CONTAR DE
44246650	BRUNO COSTA ABREU	19/01/2012	Progressão Funcional da classe C padrão III para a classe C padrão IV	22/11/2025
43235611	MARTHA CORREA DE OLIVEIRA LIMA	19/01/2012	Progressão Funcional da classe C padrão III para a classe C padrão IV	11/11/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO
COM O SEGURADO E PENSÃO
COORDENADORIA DE PENSÃO

uma vez que a requerente tem a idade superior a 24 anos e não é invalida não podendo ser habilitada como beneficiária à pensão por morte como filha conforme o art. 14 da lei 5260 de 2008, alterada pela lei 7628 de 2017.

segurado ARY RODRIGUES CORDEIRO, ID Funcional nº 5295211, por não atender ao disposto no parágrafo único do art. 16, da Lei Estadual nº 5260/2008 alterada pelo Lei Estadual nº 7628/2017.

Id: 2705403

DESPACHOS DA COORDENADORA
DE 02/01/2026

PROCESSO Nº SEI-040014/046164/2025 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, VILM LUCIA DOS SANTOS MARQUES, na qualidade de FILHA MAIOR, NÃO FAZ(EM) JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado ABDIAS ELEUTERIO MARQUES, ID Funcional nº 41513940 do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR,

PROCESSO Nº SEI-040014/051370/2025 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, ROSA MARIA RIBEIRO DA COSTA, na qualidade de COMPANHEIRA, NÃO FAZ(EM) JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado LUIS OTAVIO SOARES BARBOSA, ID Funcional nº 3463976-4 do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por não atender ao disposto no parágrafo único do art. 16, da Lei Estadual nº 5260/2008 alterada pelo Lei Estadual nº 7628/2017.

PROCESSO Nº SEI-040014/043999/2025 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, CARLINDA DE LIMA XAVIER, na qualidade de COMPANHEIRA, NÃO FAZ(EM) JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO DO GERENTE
DE 05/01/2026

PROCESSO Nº SEI-040014/030727/2025 - AUTORIZO a compensação previdenciária após análise documental de acordo com a Lei Federal 9.796 de 06 de maio de 1999 e o Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 210/2008 de NEILA PATARO FELGUEIRAS emitida pela Secretaria de Estado de Educação.

Id: 2705402



Programa de cunho sociocultural da IOERJ, que promove a democratização do acesso à leitura.



Endereços

Sede da Imprensa Oficial
Rua Professor Heitor Carrilho,
nº 81 - Centro, Niterói - RJ

Biblioteca Parque Estadual
Av. Presidente Vargas, nº 1261
(Edifício anexo) - Centro, RJ

Agência Barra
Shopping Aerotown, Av. Ayrton Senna, 2521, Barra da Tijuca - Lojas 33 e 34 - RJ

<p

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO**
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**ATO DA DIRETORA GERAL****PORTEIRA SEDEICS /DGAF Nº 93 DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

DESIGNA, SEM AUMENTO DE DESPESA, MEMBROS PARA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2025, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, e Resolução SEDEICS nº 179, de 28 de setembro de 2025, e o que consta no Processo nº SEL-220001/001180/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização, considerando o dispositivo pelos artigos 7º e 117º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, referente ao Contrato nº 011/2025 (empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA), que tem com objeto a confecção, fornecimento e administração de cartão alimentação, a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos do referido Contrato.

PRESIDENTE: WALESKA BORGES VASCONCELOS, ID Funcional 1961197-8

MEMBROS: GISELLE SILVA CARDOSO PAULO, ID Funcional 5121556-0

Art. 2º Designar o servidor EDUARDO RIBEIRO PINTO, ID Funcional 5037729-9, como Gestor titular e o servidor MAURICIO LEAL COSTA, ID Funcional 1911820-1, como Gestor substituto do contrato mencionado no artigo primeiro, conforme disposto no Art. 4º do Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016.

Art. 3º Os trabalhos prestados pelos citados fiscais e gestores do contrato não serão remunerados, sendo suas participações consideradas como serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, restringindo seus efeitos a contar de 30 de dezembro de 2025.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2026

NAYANE D'ADDARIO PIMENTEL
Diretora Geral de Administração e Finanças

Id: 2705500

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATO DO PRESIDENTE****DELIBERAÇÃO JUCERJA Nº 172 DE 02 DE JANEIRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE AS REGRAS REFERENTES À ATUAÇÃO DOS LEILOEIROS PÚBLICOS NO ÂMBITO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, em Sessão Plenária de nº 2687, realizada em 18 de Dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 21, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, combinado com o inciso V, do art. 67, do Decreto Estadual nº 48.123, de 08 de junho de 2022, e com fundamento nas disposições contidas na Instrução Normativa do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de padronização dos procedimentos relacionados à habilitação, matrícula e fiscalização dos Leiloeiros Públicos no âmbito da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro;

- o disposto na Lei nº. 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;

- o disposto no Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro ao território da República;

- o disposto na Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, e

- o que consta do processo no Processo Administrativo nº SEI-220005/003793/2025;

DELIBERA:

Art. 1º - A presente deliberação tem por objetivo regulamentar a atuação dos Leiloeiros Públicos no âmbito da JUCERJA.

Art. 2º - Para os fins da presente deliberação, todos os requerimentos deverão ser obrigatoriamente apresentados na forma exclusivamente digital, conforme previsto pela Deliberação JUCERJA n. 168, de 31 de março de 2025, ou norma que venha a substituí-la.

Parágrafo Único - A assinatura dos requerimentos mencionados no caput deverá ser no formato digital, com alguma das seguintes ferramentas:

I - assinatura eletrônica qualificada;

II - assinatura pelo sistema gov.br; ou

III - assinatura realizada na plataforma digital da JUCERJA.

**TÍTULO I
HABILITAÇÃO E MATRÍCULA****CAPÍTULO I****PROCESSO DE HABILITAÇÃO E MATRÍCULA PRINCIPAL**

Art. 3º - A concessão de matrícula para o exercício da profissão de Leiloeiro Público se dá mediante o processo de habilitação e da reabilitação da caução.

Art. 4º - O processo de habilitação se inicia por requerimento dirigido à Presidência da JUCERJA, com a qualificação completa do requerente e a indicação da modalidade da caução a ser prestada, conforme modelo constante do Anexo I da presente.

§ 1º - O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

I - documento de identificação com foto;

II - comprovante de inscrição no CPF;

III - declaração ou comprovante de residência emitido até 3 (três) meses antes da data da apresentação do requerimento;

IV - documento que comprove o domicílio no Estado do Rio de Janeiro há mais de cinco anos;

V - certificado de reservista, apenas para requerentes do sexo masculino;

VI - certidão negativa criminal federal;

VII - certidão negativa criminal estadual;

VIII - certidão negativa cível federal;

IX - certidão negativa cível estadual;

X - certidão de quitação eleitoral;

XI - declaração de que não exerce o comércio, direta ou indiretamente, no seu ou alheio nome, conforme modelo constante do Anexo II da presente;

XII - declaração de não integrar sociedade de qualquer espécie ou denominação, ressalvadas as sociedades cujo objeto social seja exclusivamente a gestão patrimonial de bens próprios ou a participação em capital social ou ações de outras pessoas jurídicas (holding pura), ou outra que venha a ser ressalvada em texto normativo, conforme modelo constante do Anexo III da presente;

XIII - declaração de que não foi destituído da função de leiloeiro, nos últimos cinco anos, por qualquer Junta Comercial da Federação, conforme modelo constante do Anexo IV da presente;

XIV - declaração de que não exerce o comércio, direta ou indiretamente, no seu ou alheio nome, conforme modelo constante do Anexo V da presente;

XV - declaração de não ser falido em virtude de falência culposa, fraudulenta ou crime falimentar, ou que já se encontra reabilitado, conforme modelo constante do Anexo V da presente; e

XVI - declaração de que não está condenado por crime, cuja pena vede o exercício da atividade mercantil, conforme modelo constante do Anexo VI da presente.

§ 1º - Todas as declarações constantes do § 1º deverão ser assinadas eletronicamente conforme disposto no parágrafo único, do art. 2º, da presente deliberação.

§ 2º - O requerimento será apresentado pelo sistema protocolo web, mediante pagamento do preço público devido.

§ 3º - O endereço eletrônico informado pelo Leiloeiro Público em seu requerimento terá validade jurídica para efeitos de notificação e intimação de processos administrativos.

**CAPÍTULO III
EMISSÃO DA CARTEIRA PROFISSIONAL**

Art. 9º - A emissão de carteira profissional se dará por requerimento mediante pagamento do preço público devido.

Parágrafo Único - Após o deferimento do requerimento, o Leiloeiro Público deverá comparecer à sede da JUCERJA para confecção e entrega da carteira.

**CAPÍTULO IV
LICENÇA DA MATRÍCULA**

Art. 10 - O afastamento do Leiloeiro Público do exercício da profissão por licença se dará por:

I - questões de saúde; ou

II - qualquer outro motivo.

§ 1º - Ambas as hipóteses de afastamento serão solicitadas por requerimento, acompanhado da documentação relevante.

§ 2º - Na hipótese de o Leiloeiro Público possuir um substituto legal para o exercício de suas funções, o mesmo deverá ser indicado no requerimento.

§ 3º - Para os fins do previsto no § 2º do presente artigo, apenas o preposto nomeado ou outro Leiloeiro Público podem substituir o licenciado em suas funções.

§ 4º - Ultrapassado o prazo de 120 (cento e vinte) dias de licença, o Leiloeiro Público licenciado poderá requerer o levantamento da caução.

§ 5º - O Leiloeiro Público licenciado com preposto indicado continua obrigado a manter a sua caução e a arquivar na JUCERJA todas as obrigações definidas nesta Deliberação.

§ 6º - É vedado ao Leiloeiro Público licenciado o exercício da atividade de leiloaria.

§ 7º - Verificada a atuação irregular mencionada no parágrafo anterior, será instaurado procedimento administrativo sancionador.

§ 8º - O retorno à atividade do Leiloeiro Público licenciado dependerá de requerimento com toda a documentação prevista no artigo 4º da presente Deliberação, bem como a comprovação da caução.

Art. 11 - O requerimento de licença por motivos de saúde deverá ser obrigatoriamente acompanhado de atestado médico com as seguintes informações:

I - qualificação completa do(a) médico(a), com dados para contato;

II - Registro de Qualificação de Especialista (RQE), quando houver;

III - qualificação completa do(a) paciente;

IV - descrição da condição de saúde do(a) paciente;

V - quantidade de dias concedidos de dispensa da atividade necessários para a recuperação do(a) paciente

VI - data de emissão; e

VII - assinatura qualificada do médico, quando documento eletrônico, ou assinatura e carimbo ou número de registro no Conselho Regional de Medicina, quando manuscrito.

Art. 12 - O afastamento do leiloeiro do exercício da profissão, por qualquer outro motivo, será sempre justificado.

Parágrafo Único - A justificativa apresentada deverá ser acompanhada de documentação que comprove o motivo.

**CAPÍTULO V
CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**

Art. 13 - O cancelamento da matrícula se dará:

I - a pedido;

II - por destituição;

III - por falecimento; e

IV - por incapacidade.

§ 1º - O cancelamento a pedido se dará mediante requerimento do interessado, apresentado para registro perante a JUCERJA.

§ 2º - O cancelamento por destituição se dará mediante processo administrativo, nos termos estabelecidos nesta deliberação.

§ 3º - O cancelamento da matrícula do leiloeiro por falecimento ou incapacidade se dará de ofício ou mediante provocação dos sucessores, tutores ou qualquer interessado, instruído com certidão de óbito ou outro documento que comprove a situação alegada.

Art. 14 - Na hipótese de cancelamento da matrícula a pedido em que o Leiloeiro Público possua seguro garantia ou fiança bancária, o período de cobertura deve abranger o período mínimo de 120 (cento e vinte) dias após a data do pedido de cancelamento.

Parágrafo Único - Na hipótese de não cobertura do período estipulado no caput, o Leiloeiro Público deverá promover a complementação, que poderá ser apresentada no mesmo processo de cancelamento da matrícula.

Art. 15 - Deferido o cancelamento, a JUCERJA publicará edital com a comunicação do mesmo.

Parágrafo Único - O edital de que trata o caput será publicado no sítio eletrônico da JUCERJA, na sessão reservada aos agentes auxiliares de comércio.

**CAPÍTULO VI
REABILITAÇÃO DE MATRÍCULA**

Art. 16 - A reabilitação da matrícula cancelada a pedido ou por destituição preservará a mesma numeração.

§ 1º - A reabilitação se dará mediante requerimento do interessado, apresentado para registro perante a JUCERJA.

§ 2º - A reabilitação da matrícula cancelada por destituição deve observar o período mínimo de 5 (cinco) anos de seu cancelamento.

TÍTULO II
OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO PÚBLICO PERANTE A JUCERJA

CAPÍTULO I
INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Art. 17 - É obrigação do Leiloeiro Público manter todas as suas informações cadastrais perante a JUCERJA atualizadas.

Parágrafo Único - É de inteira responsabilidade do Leiloeiro Público qualquer prejuízo decorrente de sua omissão em manter suas informações atualizadas.

Art. 18 - A atualização de informações cadastrais é realizada mediante requerimento.

§ 1º - O requerimento para atualização de nome deverá ser acompanhado de documento de identificação ou certidão oficial.

§ 2º - O requerimento para atualização de endereço residencial deverá ser acompanhado declaração ou Comprovante de Residência emitido até 3 (três) meses antes da data da apresentação do requerimento.

§ 3º - O requerimento para atualização de endereço comercial deverá ser acompanhado de alvará de estabelecimento, emitido pela Prefeitura Municipal do respectivo endereço.

Art. 19 - Anualmente os Leiloeiros Públicos e seus prepostos matriculados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA deverão promover, até o dia 31 de maio, o seu recadastramento apresentando por requerimento, conforme modelo constante do Anexo VII da presente.

Parágrafo Único - O não arquivamento do requerimento previsto no caput, no prazo estipulado, ensejará a instauração de processo administrativo sancionador.

CAPÍTULO II

CAUÇÃO

Art. 20 - O valor da caução funcional em razão do exercício da atividade de Leiloeiro Público é definido por portaria da Presidência da JUCERJA.

§ 1º - O valor estabelecido na portaria também é válido para os Leiloeiros públicos já matriculados.

§ 2º - Os Leiloeiros Públicos já matriculados deverão complementar o valor da sua caução até o dia 31 de maio do ano subsequente à publicação da portaria disposta no caput.

Art. 21 - A caução funcional poderá ser realizada nas modalidades de dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia.

§ 1º - O seguro garantia deverá ser, necessariamente, emitido por empresa seguradora autorizada pela Superintendência de Seguros Privados/ME (SUSEP) e a fiança bancária deverá ser, necessariamente, emitida por instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

§ 2º - A caução em dinheiro deverá ser depositada em caderneta de poupança, em instituição bancária indicada pela JUCERJA, em nome do respectivo leiloeiro público.

§ 3º - A conta poupança aberta para cumprimento da caução deverá estar bloqueada e à disposição da JUCERJA.

Art. 22 - A JUCERJA deverá figurar na apólice de fiança ou seguro como segurada e o leiloeiro como tomador, sendo que a vigência deverá abranger o período de, no mínimo, 16 (dezesseis) meses.

§ 1º - A apólice de fiança ou seguro deverá ser apresentada com as condições gerais, as condições especiais e particulares do contrato, e o comprovante de quitação do prêmio.

§ 2º - Com antecedência mínima de 4 (quatro) meses da data final da vigência da apólice de fiança ou seguro, o Leiloeiro Público deverá apresentar novo endosso ou carta fiança, com data de vigência para o primeiro dia posterior ao vencimento do contrato anterior.

Art. 23 - Na hipótese de caução em conta poupança, o Leiloeiro Público poderá, anualmente, requerer a retirada dos rendimentos, atualizações ou correções da sua conta poupança/caução que excederem o valor da caução em vigor à época.

Art. 24 - O Leiloeiro Público poderá, a qualquer tempo, requerer a alteração da modalidade da caução funcional.

Art. 25 - No caso de cancelamento da matrícula, seja qual for a sua razão, a liberação da caução dependerá de autorização expressa da Presidência da JUCERJA.

Parágrafo Único - A liberação da caução somente poderá ocorrer 120 (cento e vinte) dias após o Leiloeiro Público ter deixado o exercício da atividade.

CAPÍTULO III

LIVROS

Art. 26 - Os Leiloeiros Públicos matriculados na JUCERJA ficam obrigados a submeter a registro e autenticação, anualmente, até o dia 31 de maio, os seguintes livros mercantis ou de fiscalização:

I - diário de entrada;

II - diário de saída;

III - contas correntes;

IV - protocolo;

V - diário de leilões;

VI - livro-talão; e

VII - documentos fiscais exigidos pela legislação tributária.

§ 1º - O período de escrituração dos livros da profissão de leiloeiro é de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

§ 2º - Os livros de que trata este artigo serão exclusivamente digitais e sua apresentação se dará por requerimento.

Art. 27 - O Leiloeiro Público que não tiver realizado leilões durante o ano, deverá apresentar requerimento, conforme modelo constante do Anexo VIII, informando tal situação, para cada um dos livros previstos no art. 23.

CAPÍTULO IV

IMPOSTOS ANUAIS

Art. 28 - Os Leiloeiros Públicos matriculados na JUCERJA ficam obrigados a submeter a registro, anualmente, até o dia 31 de maio, os documentos comprobatórios do pagamento dos impostos incidentes sobre a sua atividade relativos ao ano anterior.

Parágrafo Único - Caso o Leiloeiro Público não tenha exercido a profissão durante o ano anterior, ficará dispensado da apresentação das obrigações quanto aos impostos contidos nesta Deliberação, desde que apresente requerimento conforme modelo constante do Anexo IX.

CAPÍTULO V

PREPOSTO

Art. 29 - O Preposto indicado pelo Leiloeiro Público prestará as mesmas provas de habilitação exigidas no artigo 4º da presente deliberação, sendo considerado mandatário legal do proponente para o efeito de substituí-lo e de praticar, sob a sua responsabilidade, os atos que lhe forem inerentes.

§ 1º - Não poderá, entretanto, funcionar juntamente com o leiloeiro, sob pena de destituição, nos termos do artigo 12º do Decreto 21981/32.

§ 2º - O Leiloeiro Público matriculado em outra Junta Comercial poderá ser indicado como preposto, devendo se habilitar de acordo com o disposto no artigo 8º da presente Deliberação.

Art. 30 - Suspensão do Leiloeiro Público, estará suspenso também o seu Preposto.

Parágrafo Único - Nos casos em que ocorrerem sanções ao Leiloeiro Público, a penalidade não deve se estender à atuação do Preposto, quando este for também Leiloeiro Público, exceto se houver concorrência ou participação no ato comissivo ou omissivo sancionado.

Art. 31 - Para a dispensa do Preposto, deve ser apresentado requerimento.

Parágrafo Único - O pedido de dispensa poderá ser apresentado pelo Leiloeiro Público ou pelo próprio Preposto.

CAPÍTULO VI

ATIVIDADES ACESSÓRIAS

Art. 32 - Para os fins da presente deliberação, as atividades meio e/ou acessórias relacionadas à leiloaria são as seguintes:

I - apoio;

II - guarda;

III - logística;

IV - divulgação; e

IV - organização.

Art. 33 - As atividades meio e/ou acessórias relacionadas à leiloaria poderão ser exercidas por empresas organizadoras de leilão, inclusive por meio de plataforma digital.

Parágrafo Único - A atuação de empresa organizadora de leilão não afasta a responsabilidade pessoal e direta do Leiloeiro Público no exercício de suas funções em pregões e hastas públicas.

Art. 34 - Os contratos firmados entre os Leiloeiros Públicos e as empresas organizadoras de leilão devem prever expressamente as atividades a serem desempenhadas, devendo se restringir a lista de atividades previstas no art. 32 da presente deliberação.

Parágrafo Único - A JUCERJA poderá requerer a apresentação dos contratos mencionados no caput e, constatada a não observância do disposto na presente deliberação, será instaurado processo administrativo sancionador em face do Leiloeiro Público para apurar a conduta incompatível com a atividade.

Art. 35 - Verificado que a empresa organizadora do leilão está desempenhando atribuições personalíssimas do Leiloeiro Público, a JUCERJA comunicará às autoridades competentes e ao Ministério Público eventuais indícios de exercício ilegal da profissão ou de simulação contratual.

Art. 36 - Os sites, plataformas digitais e demais meios de divulgação utilizados pelas empresas organizadoras de leilão deverão obrigatoriamente:

I - conter, em local visível e destacado, o nome completo, matrícula e Junta Comercial de registro do Leiloeiro Público responsável;

II - deixar claro que o Leiloeiro Público é o responsável legal e técnico pela condução do leilão e emissão dos documentos vinculados; e

III - proibir qualquer forma de identificação da empresa como "leiloeira", salvo como organizadora.

Art. 37 - É vedada a utilização de sítio eletrônico que:

I - oculte ou omita a identidade do leiloeiro responsável;

II - não permita o acesso público às informações básicas dos leilões; e

III - promova outro ente como responsável pela condução do leilão.

CAPÍTULO VII

ATIVIDADES ACESSÓRIAS

Art. 38 - O Leiloeiro Público que deixar de cumprir qualquer das suas obrigações cadastrais e registrativas passará a constar como irregular perante a JUCERJA, sem prejuízo da abertura de processo administrativo sancionador.

TÍTULO III

CERTIDÕES

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 - As modalidades de certidões a serem expedidas pela JUCERJA para os Leiloeiros Públicos são:

I - simplificada;

II - específica; e

III - inteiro teor.

§ 1º - Todas as modalidades de certidão serão solicitadas por requerimento conforme modelo constante do Anexo X

§ 2º - As certidões serão subscritas pelo Secretário Geral da JUCERJA.

§ 3º - O Secretário Geral da JUCERJA poderá delegar a assinatura das certidões a outro servidor mediante edição de Ordem de Serviço.

CAPÍTULO II

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Art. 40 - A certidão simplificada conterá as informações, conforme disposto no modelo Anexo XI desta Deliberação.

CAPÍTULO III

CERTIDÃO ESPECIFICA

Art. 41 - A certidão específica constitui-se de relato dos elementos constantes de atos arquivados que o requerente pretende ver certificados.

§ 1º - O pedido de certidão específica se dará nos casos em que as informações solicitadas não constem na certidão simplificada.

§ 2º - Cada Certidão Específica conterá até três informações solicitadas pelo requerente, sendo cobrado preço adicional para inclusão de informações excedentes.

CAPÍTULO IV

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Art. 42 - A Certidão de Inteiro Teor constitui-se de cópia reprográfica ou digitalizada, certificada, de ato arquivado.

TÍTULO IV

FISCALIZAÇÃO

CAPÍTULO I

NOTIFICAÇÕES

Art. 43 - As notificações dirigidas aos Leiloeiros Públicos serão realizadas de duas formas simultâneas:

I - por publicação no sítio eletrônico da JUCERJA, na sessão reservada aos agentes auxiliares de comércio; e

II - por correio eletrônico dirigido ao endereço constante do cadastro do Leiloeiro Público.

§ 1º - O prazo para o cumprimento das determinações contidas nas notificações é de 15 (quinze) dias úteis, salvo disposição em contrário.

§ 2º - Os prazos atribuídos pelas notificações têm início no primeiro dia útil posterior à data da publicação no sítio eletrônico da JUCERJA.

CAPÍTULO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

Art. 44 - A denúncia sobre irregularidade praticada por Leiloeiro Público no exercício de sua profissão será dirigida à Presidência da JUCERJA, devidamente formalizada por escrito, com a qualificação completa do denunciante e acompanhada das provas necessárias à formação do processo.

§ 1º - A denúncia prevista no caput deverá ser assinada eletronicamente conforme disposto no parágrafo único, do art. 2º, da presente deliberação.

§ 2º - Área de Controle e Fiscalização dos Agentes Auxiliares de Comércio, no exercício de suas atribuições, poderá oferecer denúncia ex officio sempre que constatar o descumprimento de quaisquer obrigações legais de algum Leiloeiro Público.

Art. 45 - A Secretaria Geral realizará uma análise prévia da denúncia e dos documentos apresentados, opinando pelo recebimento ou não da denúncia pela Presidência.

Art. 46 - Após a prévia análise da Secretaria Geral, a Presidência decidirá a respeito do recebimento da denúncia.

§ 1º - Sendo o fato narrado e as provas juntadas insuficient

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 012/2025, firmado com a empresa NORTEUS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, objeto do Processo nº SEI-220005/002106/2025, ficando designados os servidores abaixo:

- I - Ana Aline Dantas Cardoso Putz, Assessora, Id. Funcional nº 5133476-3, como Gestora;
- II - Ricardo Souza de Menezes, Assessor, Id. Funcional nº 5152729-4, como Gestor Substituto;
- III - Scarlet Chaves Calderon, Assistente II, Id. Funcional nº 5141778-2, como Fiscal Administrativo;
- IV - Geovana Mamedio Costa, Secretário II, Id. Funcional nº 5139650-5, como Fiscal Técnico;
- V - Deivid Alves Vieira, Secretário II, Id. Funcional nº 5126795-0, como Fiscal Substituto;

Art. 2º - Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º - Os servidores designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

Art. 4º - Os gestores e fiscais designados como substitutos deverão acompanhar a execução contratual quando os titulares estiverem ausentes, seja por férias, licenças, ou demais justificativas, devendo, ainda, os titulares registrarem as ocorrências da contratada em instrumento próprio de fiscalização, a fim de facilitar o acompanhamento pelos supentes.

Art. 5º - Estabelecer que a Superintendência de Administração e Finanças, e a Assessoria de Licitações, Contratos, Convênios e Afins, sempre que solicitadas, deverão prestar informações necessárias à Comissão, sobretudo para a disponibilização dos processos, contratos e demais instrumentos necessários.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2026

LINCOLN NUNES MURCIA
Superintendente de Administração e Finanças

Id: 2705489

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTRARIA JUCERJA/SUPAF N° 58 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 013/2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Decreto Estadual nº 48.123/22 e, na Portaria JUCERJA nº 2166, de 31 de janeiro de 2024, considerando a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Estadual nº 48.817/23, e o disposto nos autos do Processo Administrativo nº SEI-220005/000225/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 013/2025, firmado com a empresa R8 SOLUÇÕES LTDA, objeto do Processo nº SEI-220005/002105/2025, ficando designados os servidores abaixo:

- I - Ana Aline Dantas Cardoso Putz, Assessora, Id. Funcional nº 5133476-3, como Gestora;
- II - Ricardo Souza de Menezes, Assessor, Id. Funcional nº 5152729-4, como Gestor Substituto;
- III - Scarlet Chaves Calderon, Assistente II, Id. Funcional nº 5141778-2, como Fiscal Administrativo;
- IV - Geovana Mamedio Costa, Secretário II, Id. Funcional nº 5139650-5, como Fiscal Técnico;
- V - Deivid Alves Vieira, Secretário II, Id. Funcional nº 5126795-0, como Fiscal Substituto;

Art. 2º - Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º - Os servidores designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

Art. 4º - Os gestores e fiscais designados como substitutos deverão acompanhar a execução contratual quando os titulares estiverem ausentes, seja por férias, licenças, ou demais justificativas, devendo, ainda, os titulares registrarem as ocorrências da contratada em instrumento próprio de fiscalização, a fim de facilitar o acompanhamento pelos supentes.

Art. 5º - Estabelecer que a Superintendência de Administração e Finanças, e a Assessoria de Licitações, Contratos, Convênios e Afins, sempre que solicitadas, deverão prestar informações necessárias à Comissão, sobretudo para a disponibilização dos processos, contratos e demais instrumentos necessários.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2026

LINCOLN NUNES MURCIA
Superintendente de Administração e Finanças

Id: 2705490

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM N° 8344 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública, e

- o Processo nº SEI-350009/041790/2025, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 26 de dezembro de 2025 o servidor: SUBTEN PM RG 69.689 ANTONIO CARLOS CORREIA E CASTRO LIMA, ID FUNC. 2315962-6, em substituição: 2º SGT PM RG 87.262 BRUNO LEONARDO COSTA DOS SANTOS, ID FUNC. 4368328-2, para compor a Comissão da DIRETORIA DE VETERANOS e PENSIONISTAS (DVP), com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 9527/2019, oriundo do Processo nº SEI-350074/001926/2020, firmado com a empresa LIGHT S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

1º TEN PM RG 78.013 IGOR PARADIZZO FERREIRA, ID FUNC. 0593298-0;

SUBTEN PM RG 68.313 EDVALDO SILVA DE LYRA, ID FUNC. 2151746-0;

SUBTEN PM RG 69.689 ANTONIO CARLOS CORRÊA E CASTRO LIMA, ID FUNC. 2315962-6;

1º SGT PM RG 74.920 MARCIO PORTO LAGOAS, ID FUNC. 2509558-7;

3º SGT PM RG 100.526 VAGNER TEIXEIRA ELEUTÉRIO, ID FUNC. 5019200-0.

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho

da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnot.spmrj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas devem obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento escrito no BOL da PM nº 054 de 11 de julho de 2024 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2025

MARCELO DE MENEZES NOGUEIRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2705365

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 05.01.2026**

TRANSFERE para Reserva Remunerada da Polícia Militar a pedido, com a remuneração a que faz jus, o MAJOR PM QOA RG 51.868 JORGE SILVA MELLO, a contar de 16 de junho de 2025, nos termos do inciso I do art. 93 c/c art. 95 Caput, da Lei Estadual nº 443 de 01 de julho de 1981 - o Estatuto dos Policiais Militares - e art. 41 § 4º e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350010/020953/2025

Id: 2705468

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**ATOS DO SECRETÁRIO
DE 05.01.2026**

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, em conformidade com a Lei nº 9537/21, os seguintes Policiais Militares:

MARIO DUARTE DE JESUS, Subtenente PM, RG 60.376, do QPMP 0/Q-I, praça de 16.09.1996, com mais de 36 anos de serviço, a contar de 14/11/2025. Processo nº SEI-350090/001579/2025.

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO DO SUBSECRETÁRIO
DE 30.12.2025**

EXONERA, o Policial Militar veterano do PTTC, elencado na tabela abaixo, conforme o art. 24, inciso I, da Resolução SEPM de n.º 5491 de 16 de fevereiro de 2024. A contar de 10.12.2025. Processo nº SEI-350010/043183/2025.

OPM	NOME	GH	RG	ID
DGS	GILMAR MARTINS PACHECO	CEL PM RR	29.183	32227612

Id: 2705486

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO**

**DESPACHO DA SUBDIRETORA INTERINA
DE 30.12.2025**

PROCESSO N° SEI-350038/006625/2022 - Considerando as informações constantes nos docs. nºs. 121793143, 118282518, 118343627, 121707425 e 121712023, esta Subdiretora Interina, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução SEPM nº. 7.916, de 24 de setembro de 2025, **AUTORIZA A DESPESA** no valor total de R\$ 35.223,98 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos), referente ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 209/2023 que tem por objeto a locação de imóvel para sediar as instalações da Companhia Destacada do 21º BPM, situada na Rua

DENILSON SILVEIRA BARRETO, Subtenente PM, RG 63.589, do QPMP 0/Q-I, praça de 04.05.1998, com 31 anos de serviço, a contar de 17/10/2025. Processo nº SEI-350025/046243/2025.

ELIAS DA COSTA, Subtenente PM, RG 65.317, do QPMP 0/Q-I, praça de 19.07.1999, com mais de 33 anos de

torização concedida para prorrogação do contrato de locação do imóvel para sediar as instalações da Companhia Destacada do 21º BPM, situada na Rua Antônio Hermont nº 313, São Mateus - São João de Meriti - Rio de Janeiro, em favor de AFONSO CELSO DE MELO, CPF nº 410.466.257-72, no valor total de R\$ 35.223,98 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos).

Id: 2705370

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 30.12.2025

PROCESSO Nº SEI-350094/000312/2022 - Alicerçada pela Resolução SEPM nº 7.916 de 24 de setembro de 2025, publicada no DOERJ nº 177 de 26/09/2024, DECLARO a prescrição da dívida no valor de R\$ 754,89 (setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), referente a nota fiscal de nº. 000.000.465, datada de data da de 23 de setembro de 2019, em favor da empresa PLAZA SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº. 11.373.748/0001-56, em virtude da incidência no art 1º, do Decreto Federal nº. 20.910/32.

Id: 2705434

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 30.12.2025

PROCESSO Nº SEI-350094/000312/2022 - Alicerçada pela Resolução SEPM nº 7.916 de 24 de setembro de 2025, publicada no DOERJ nº 177 de 26/09/2024, DECLARO a prescrição da dívida no valor de R\$ 122,66 (cento e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), referente a nota fiscal de nº. 000.046.995, datada de 31 de dezembro de 2018, em favor da empresa GRANÁ 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 02.768.278/0001-39, em virtude da incidência no art 1º, do Decreto Federal nº. 20.910/32.

Id: 2705433

- o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº SEI-360008/003514/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a promoção para a categoria funcional de Oficial de Cartório Policial à Classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, na forma do art. 55 da LC 204/2022, respeitando-se o percentual mínimo legal de progressão funcional aplicado ao número de vagas fixadas em Lei, com a disponibilização de 08 (oito) vagas excedentes para a validade de 21 de abril de 2025, resguardando o percentual residual para futuras promoções.

Id: 2705502

Art. 2º - Tornar-se-ão transitoriamente indisponíveis para provimento da categoria na classe imediatamente inferior, os cargos cujo quantitativo corresponda ao de Policiais excedentes da classe final, na forma do disposto no parágrafo 1º do artigo 55 da LC 204/2022.

Art. 3º - Os Policiais promovidos ficarão como excedentes na categoria, cujas vagas serão absorvidas na forma do disposto no parágrafo 2º do artigo 55 da LC 204/2022.

Art. 4º - As vagas que ocorrerem no período de apuração, posteriormente às promoções referidas na parte final do artigo 1º, destinar-se-ão, primeiramente, à absorção dos excedentes da forma da Lei.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2025

FELIPE LOBATO CURI - Secretário de Estado de Polícia Civil

Id: 2705354

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 26/12/2025

PROCESSO Nº SEI-360007/007136/2025 - CONCEDO Abono Permanência ao servidor Alexandre Silva de Araújo, Oficial de Polícia Civil de 2ª classe, I.D. Funcional nº 571.304-8, a contar de 22/11/2025, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC n.º 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, II, "a", da LC n.º 51/1985.

Id: 2705453

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 26/12/2025

PROCESSO Nº SEI-360008/003203/2024 - RECONHEÇO a dívida referente às Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, na forma do Decreto nº 48.244 de 03/11/2022, publicado no DOERJ de 04/11/2022, e da Resolução SECC nº 91, de 28/03/2023, DOERJ de 29/03/2023, relativa às férias e licenças-prêmio não gozadas, no valor total de R\$ 718.764,00 (setecentos e dezolito mil, setecentos e sessenta e quatro reais), em favor de VILMA DE OLIVEIRA DANTAS BAPTISTA, Id. Funcional 1.959.932-3, Oficial de Polícia Civil, classe Comissário de Polícia, inscrita no CPF, sob o nº 602.294.037-00.

Id: 2705435

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 05/01/2025

PROCESSO Nº SEI-360008/003173/2025 - RECONHEÇO a dívida referente às Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, na forma do Decreto nº 48.244 de 03/11/2022, publicado no DOERJ de 04/11/2022, e da Resolução SECC nº 91, de 28/03/2023, DOERJ de 29/03/2023, relativa às férias e licenças prêmio não gozadas, no valor total de R\$ 715.254,00 (setecentos e quinze mil duzentos e cinquenta e quatro reais), em favor de JOAB RODRIGUES CRESPO, Id. Funcional 2.939.997-1, Oficial de Polícia Civil, Classe Comissário de Polícia, CPF 360.226.837-34.

Id: 2705501

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 05/01/2026

PROCESSO Nº SEI-360011/009877/2025 - DEFERIR o requerimento do servidor JORGE GOMES BARREIRA, Inspetor de Polícia de 3ª classe, Id. Funcional 2.960.886-4 , com base no despacho de análise técnica do SDV/DAP/DGGP (ind. 120959206) e na Promoção da Assejur/Sepol (ind. 66820062), cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

Id: 2705502

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
DE 17/12/2025

PROC. Nº SEI-360146/000109/2025 - RODRIGO XAVIER PINTO, OFICIAL DE POLICIA CIVIL (2ª classe), ID Funcional nº 4.385.818-0 - período base: 26/06/2020 a 24/06/2025, 03 meses.

PROC. Nº SEI-360009/009256/2025 - MARCOS ANDRE BUSS, DELEGADO DE POLICIA (2ª classe), ID Funcional nº 564.891-2 - período base: 29/11/2020 a 27/11/2025, 03 meses

CONCEDO AS LICENÇAS-PRÊMIO

Id: 2705310

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 18/12/2025

PROC. Nº SEI-360010/003585/2025 - MARIA CRISTINA FELIPE FURTADO DE SOUZA, OFICIAL DE POLICIA CIVIL (COMISSÁRIO), ID Funcional nº 2.936.896-0 - períodos base: 14/10/2010 a 12/10/2015, 13/10/2015 a 10/10/2020 e 11/10/2020 a 09/10/2025, 09 meses.

CONCEDO AS LICENÇAS-PRÊMIO

Id: 2705318

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 22/12/2025

PROCESSO Nº SEI-360012/001317/2025 - GLAUCIA FRANCO MACHADO, Oficial de Polícia - 4ª Classe, Id. Funcional nº 4.392.223-6 - 420 dias. **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social.

Id: 2705386

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 23/12/2025

PROCESSO Nº SEI-360018/001057/2025 - MANUELA FONSECA E FRANCO SCHAEFER, Oficial de Polícia Civil - 6ª Classe, Id. Funcional nº 4.420.843-0 - 1.608 dias. **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social.

Id: 2705382

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioerj.com.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS



O VALOR DA
SEGURANÇA

PUBLICOU NA IMPRENSA, É OFICIAL

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**ATO DA SECRETÁRIA
DE 19.12.2025

APOSENTA voluntariamente, **GELSON DA SILVA COSTA**, INSPECTOR DE POLÍCIA PENAL, 1ª Classe, ID. Funcional: 2010186-4 e Matrícula: 849.329-8 do Quadro I, em conformidade com o disposto do Caput do artigo 5º da Emenda Constitucional Estadual de nº 90/2021. Processo nº SEI-210001/052482/2025. **FIXAR** os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas:
PROVENTO - Lei 6841/2014, c/c a Lei 9436/2021, e Lei 9952/2023-R\$ 7.676,91

TRÍENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 55% -R\$ 4.222,30

GVP - Lei Estadual 9632/2022 - R\$ 1.381,84

Proventos - R\$ 13.281,05

Id: 2705385

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIAATO DA SECRETÁRIA
DE 30.12.2025

NOMEIA ANALEE MATTOS ANDRADE, Inspetora de Polícia Penal, ID. Funcional nº 50116754, para exercer o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-1, do Núcleo de Inteligência do Sul Fluminense, da Subsecretaria de Inteligência do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas e, em vaga decorrente da transformação estabelecida por meio do Decreto nº 48.645, de 21 de agosto de 202. Processo nº SEI-210001/144300/2025.

Id: 2705241

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIAATOS DA SECRETÁRIA
DE 30.12.2025

EXONERA RONEY HENRIQUE DA ROSA, Inspetor de Polícia Penal, ID. Funcional nº 43211798, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Pedro Melo da Silva, da Coordenação de Unidades Prisionais de Média Complexidade de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais da Capital, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210001/148270/2025.

NOMEIA MARCELO APARECIDO BARBOSA, Inspetor de Polícia Penal, ID. Funcional nº 43368905, para exercer o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Pedro Melo da Silva, da Coordenação de Unidades Prisionais de Média Complexidade de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais da Capital, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Roney Henrique da Rosa, ID. Funcional nº 43211798. Processo nº SEI-210001/148270/2025.

Id: 2705246

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIAATOS DA SECRETÁRIA
DE 30.12.2025

EXONERA LUCIA REGINA DA SILVA ALENTEJO, Inspetora de Polícia Penal, ID. Funcional nº 50911090, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção II de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Nilza da Silva Santos, da Coordenação de Unidades Prisionais Femininas e Cidadania LGBTIQIA+, da Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais Isoladas e Interior, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210001/144715/2025.

NOMEIA LUZIENE RIBEIRO LOPES, Inspetora de Polícia Penal, ID. Funcional nº 50276182, para exercer o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção II de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Nilza da Silva Santos, da Coordenação de Unidades Prisionais Femininas e Cidadania LGBTIQIA+, da Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais Isoladas e Interior, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de LUCIA REGINA DA SILVA ALENTEJO, ID. Funcional nº 50911090. Processo nº SEI-210001/144715/2025.

Id: 2705279

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIAATOS DA SECRETÁRIA
DE 30.12.2025

EXONERA MERLYN MANA, Inspetora de Polícia Penal, ID. Funcional nº 16716086, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Classificação e Tratamento, do Presídio Bandeira Stampa, da Coordenação de Unidades Prisionais de Alta Complexidade de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais da Capital, da Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais Isoladas e Interior, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210001/147736/2025.

Id: 2705280

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIAATO DA SECRETÁRIA
DE 30.12.2025

NOMEIA SIRLENE DA SILVA BATISTA RIBEIRO, Inspetora de Polícia Penal, ID. Funcional nº 50125630, para exercer o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Classificação e Tratamento, do Presídio Bandeira Stampa, da Coordenação de Unidades Prisionais de Alta Complexidade de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais da Capital, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Merlyn Mana, ID. Funcional nº 16716086. Processo nº SEI-210001/147736/2025.

Id: 2705282

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIAATO DA SECRETÁRIA
DE 30.12.2025

NOMEIA MARCOS ARRUDA POMPEU, Inspetor de Polícia Penal, ID. Funcional nº 50212370, para exercer o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Manutenção, da Cadeia Pública Cotrin Neto, da Coordenação de Unidades Prisionais de Japeri e Sul Fluminense, da Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais Isoladas e Interior, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de CARLOS HENRIQUE DANTAS DE ANDRADE, ID. Funcional nº 50908987. Processo nº SEI-210001/146489/2025.

Id: 2705282

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIAATOS DA SECRETÁRIA
DE 30.12.2025

EXONERA RITA DE CASSIA MIGUEL JARDIM, Médica, ID. Funcional nº 19935714, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Núcleo Interno de Regulação, da Divisão Médico Ambulatorial, da Coordenação de Saúde Penitenciária, da Superintendência de Saúde Penitenciária, da Subsecretaria de Gestão em Saúde Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210001/151443/2025.

Id: 2705282

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHOS DA CORREGEDORA GERAL

DE 03.12.2025

PROCESSO Nº SEI-210001/030401/2025- Considerando que todas as formalidades inerentes à fase executória da reprimenda disciplinar aplicada nos autos, bem como os demais ritos processuais foram devidamente exauridos, **DETERMINO** o encerramento da presente Sindicância.

DE 16.12.2025

PROCESSO Nº SEI-210001/132503/2024- Considerando que todas as formalidades inerentes à fase executória da reprimenda disciplinar aplicada nos autos, bem como os demais ritos processuais foram devidamente exauridos, **DETERMINO** o encerramento da presente Sindicância.

DE 29.12.2025

PROCESSO Nº SEI-210001/030730/2025- Considerando que todas as formalidades inerentes à fase executória da reprimenda disciplinar aplicada nos autos, bem como os demais ritos processuais foram devidamente exauridos, **DETERMINO** o encerramento da presente Sindicância.

PROCESSO Nº SEI-210001/099602/2025- Considerando que todas as formalidades inerentes à fase executória da reprimenda disciplinar aplicada nos autos, bem como os demais ritos processuais foram devidamente exauridos, **DETERMINO** o encerramento da presente Sindicância.

PROCESSO Nº SEI-210001/099469/2025- Considerando que todas as formalidades inerentes à fase executória da reprimenda disciplinar aplicada nos autos, bem como os demais ritos processuais foram devidamente exauridos, **DETERMINO** o encerramento da presente Sindicância.

PROCESSO Nº SEI-210001/069536/2024- Considerando que todas as formalidades inerentes à fase executória da reprimenda disciplinar aplicada nos autos, bem como os demais ritos processuais foram devidamente exauridos, **DETERMINO** o encerramento da presente Sindicância.

PROCESSO Nº SEI-210001/155181/2025 - DEFIRO o pedido de CONVERSÃO EM MULTA, na base de 50% apresentado pelo Gestor da Unidade imediata do servidor (SEAP-DO), a favor do servidor BRUNO DE ALMEIDA CARVALHO ID 5082797-9 nos autos do procedimento de sindicância sumária nº SEI-210001/082729/2025

GABINETE DA SECRETÁRIADESPACHOS DA SECRETÁRIA
DE 03.12.2025

PROCESSO Nº SEI-210001/144443/2025 - INDEFIRO O RECURSO HIERÁRQUICO, apresentado pelo servidor FÁBIO DIAS NEVES, ID 50104357.

Id: 2705473

PROCESSO Nº SEI-210001/144442/2025 - INDEFIRO O RECURSO HIERÁRQUICO, apresentado pelo servidor EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA, ID 43567878.

ATOS DO COORENADOR

DE 18.12.2025

DESIGNA, como sindicante, o Inspetora de Polícia Penal ROBERTA SANTOS DE MENEZES, ID 50125621. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/154896/2025.

DE 23.12.2025

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal LEONARDO FERNANDES BRAGA, ID 42698863. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/157623/2025.

Id: 2705473

PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA CASTILHOATO DO DIRETOR
DE 17.12.2025

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal MOISÉS ISIDORO GONÇALVES. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/154674/2025.

INSTITUTO PENAL PLÁCIDO SÁ CARVALHOATO DO DIRETOR
DE 19.12.2025

DESIGNA, como sindicante, o Inspetora de Polícia Penal JANAÍNA LONGO MENDONÇA ID. 50007033. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/155706/2025.

PENITENCIÁRIA BANDEIRA STAMPAATO DO DIRETOR
DE 23.12.2025

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetora de Polícia Penal CAMILLA SABINO CARDOSO ID 50105680. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/157364/2025.

PRESÍDIO LEMOS BRITOATO DO DIRETOR
DE 16.12.2025

DESIGNA, como sindicante, o Inspetora de Polícia Penal ANA LUCIA SOARES DE OLIVEIRA, ID 4269793-0. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/154264/2025.

PENITENCIÁRIA JONAS LOPES DE CARVALHOATO DO DIRETOR
DE 22.12.2025

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal MAX MATIAS DOS SANTOS ID 4381043-8. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/156757/2025.

PRESÍDIO PEDRO MELLO DA SILVA

ATOS DO DIRETOR
DE 22.12.2025

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal, **EDSON RIBEIRO DOS SANTOS** ID. 4336924-3. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210001/156910/2025.

DE 23.12.2025

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal, **EDSON RIBEIRO DOS SANTOS** ID. 4336924-3. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210001/157512/2025.

PRESÍDIO ELISABETH SÁ REGO

ATO DO DIRETOR
DE 19.12.2025

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **SIDNEI VASQUES DANTAS** ID. 19627920. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210001/156105/2025.

PRESÍDIO NELSON HUNGRIA

ATOS DO DIRETOR
DE 12.12.2025

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **PEDRO LÚCIO MARTINS BANDEIRA**, ID. 4393342-4. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210001/153027/2025.

DE 15.12.2025

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **PEDRO LÚCIO MARTINS BANDEIRA**, ID. 4393342-4. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210001/153813/2025.

DE 22.12.2025

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **PEDRO LÚCIO MARTINS BANDEIRA**, ID. 4393342-4. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210001/156418/2025.

PRESÍDIO ALFREDO TRANJAN

ATO DO DIRETOR
DE 22.12.2025

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ALEXANDRE SOUZA DA SILVA** ID.4382558-3. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. processo nº. SEI-210001/156052/2025.

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ALEXANDRE SOUZA DA SILVA** ID.4382558-3. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. processo nº. SEI-210001/155998/2025

CADEIA PÚBLICA DALTON CRESPO DE CASTRO

ATOS DO DIRETOR
DE 16.12.2025

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **JEFFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, ID. 51218500. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210001/153764/2025

DE 23.12.2025

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **JEFFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, ID. 51218500. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210001/157296/2025.

PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA

ATOS DO DIRETOR
DE 26.11.2025

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **GUSTAVO VARGAS LEITÃO**, ID: 50299328. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210001/142230/2025.

DE 30.12.2025

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **GUSTAVO VARGAS LEITÃO**, ID: 50299328. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210001/150805/2025.

PRESÍDIO NORBERTO FERREIRA DE MORAES

ATO DO DIRETOR
DE 29.12.2025

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **FERNANDO COUTO DE SOUZA**, ID. 5029889-5. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210001/158136/2025.

PRESÍDIO ROMERO NETO

ATOS DO DIRETOR
DE 22.12.2025

DESIGNA, a comissão de sindicância formada pelos Inspetores de Polícia Penal **EDUARDO LUIS ABEND**, ID. 43544797 e **BRUNO DOS SANTOS SILVA** ID. 50204963 e **PAULO CESAR DA ROCHA ABALLA** ID. 43928145 sob a presidência do primeiro. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210001/152925/2025.

DESIGNA, a comissão de sindicância formada pelos Inspetores de Polícia Penal **EDUARDO LUIS ABEND**, ID. 43544797 e **BRUNO DOS SANTOS SILVA** ID. 50204963 e **PAULO CESAR DA ROCHA ABALLA** ID. 43928145 sob a presidência do primeiro. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210001/156341/2025.

INSTITUTO PENAL ISMAEL PEREIRA SIRIEIRO

ATO DO DIRETOR
DE 16.12.2025

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **JOSE RENATO AMORIM DA SILVA**, ID. 50009303. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210001/154088/2025.

CADEIA PÚBLICA JUIZA DE DIREITO PATRÍCIA ACIOLI

ATO DO DIRETOR
DE 12.12.2025

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **SAULO EVARISTO PEREIRA**, ID. 43227619. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210001/153102/2025.

PRESÍDIO ISAP TIAGO TELES DE CASTRO DOMINGUES

ATOS DO DIRETOR
DE 03.12.2025

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **WILLIAN APOLINÁRIO**, ID 4392882-0. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210001/149336/2025.

PRESÍDIO ARY FRANCO

ATOS DO DIRETOR
DE 03.12.2025

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **BRENOY PEÇANHA GOMES**, ID 1999956-9. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210001/150592/2025

DE 12.12.2025

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **BRENOY PEÇANHA GOMES**, ID 1999956-9. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210001/153056/2025.

DE 15.12.2025

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **BRENOY PEÇANHA GOMES**, ID 1999956-9. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210001/153957/2025

PRESÍDIO EVARISTO DE MORAES

ATOS DO DIRETOR
DE 17.11.2025

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANDRÉ PINHEIRO DA SILVEIRA**, ID. 42696941. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210001/142504/2025.

DE 22.12.2025

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANDRÉ PINHEIRO DA SILVEIRA**, ID. 42696941. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210001/156405/2025.

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANDRÉ PINHEIRO DA SILVEIRA**, ID. 42696941. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210001/156357/2025.

PRESÍDIO MILTON DIAS MOREIRA

ATOS DO DIRETOR
DE 12.12.2025

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **SILVANO FONSECA DA VEIGA**, ID 43815588, em substituição a Inspetora de Polícia Penal **EDILENE RIBEIRO DIAS**, ID 50097563. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210001/152833/2025.

DE 30.12.2025

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **SILVANO FONSECA DA VEIGA**, ID 43815588, em substituição a Inspetora de Polícia Penal **EDILENE RIBEIRO DIAS**, ID 50097563. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210001/152833/2025.

INSTITUTO PENAL OSCAR STEVENSON

ATO DA DIRETORA
DE 22.12.2025

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetora de Polícia Penal **ANDREA SANTOS RAVANI**, ID 5075207-3. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210001/156913/2025.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO EM SAÚDE PENITENCIÁRIA
HOSPITAL HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTROATOS DO DIRETOR
DE 17.12.2025

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANDRÉ LUIZ LOPES DOS SANTOS** ID: 4356778-9. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210001/158208/2025

DE 11.11.2025

DESIGNA, a comissão de sindicância formada pelos Inspetores de Polícia Penal **ALMIR SCHEINER DE OLIVEIRA**, ID 19.979.444 e **RENATA SOARES GARCIA**, ID 50211919, **ELAINE SANTANA DE OLIVEIRA**, Enfermeira, ID 19735294, sob a presidência do primeiro. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210001/140229/2025.

CORREGEDORIA GERAL

ATOS DA CORREGDORA
DE 17.12.2025

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **FELIPE GOMES MEIRA DE VASCONCELLOS**, ID. 50298364. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210001/154741/2025

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **MARCELO DA SILVA MELO** ID. 50300679. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210001/154705/2025.

Id: 2705474

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 23.12.2025

PROCESSO Nº SEI-270006/040828/2025 - AUTORIZA a despesa em favor da empresa SMARTHECNOLGY COMÉRCIO E ASSITÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ n.º 09.399.842/0001-32 , no valor de R\$ 31.661,00 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e um reais), para AQUISIÇÃO DE MOCHILA DE RESGATE, a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços N°151/2025-A, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do Pregão Eletrônico n.º 21/2025, que se regerá pelas normas da a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, e respectivas alterações.

Id: 2705463

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO SUBCOMANDANTE-GERAL
DE 29/12/2025

REFORMA, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo do CBMERJ, o Subtenente BM RR Q10/85 **NELSON NASCIMENTO SILVA FILHO**, RG 08.655, Id Funcional 0026603683, a contar de 21/10/2025, data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO N° 199/2025, de acordo com os artigos 105, inciso II, e 107, inciso IV, da Lei nº 880/85, conforme o Processo nº SEI-270007/042876/2025.

Id: 2705362

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACH

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVADESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO
DE 22/12/2025

PROCESSO N° SEI-080001/027296/2024 - ADJUDICO e HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 115/25, para aquisição dos materiais FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. P, FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. M, FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. G, FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. GG, FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. G e FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. XG (itens 01, 02, 03, 04, 07 e 08), em favor da empresa DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA, para aquisição do material FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. M (item 06), em favor da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA, e para aquisição do material FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. XXG (item 09), em favor da empresa ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 7.900.396,96 (sete milhões, novecentos mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), conforme preceitu o art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Restou Fracasado o item 05.

Id: 2705413

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVADESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO
DE 22/12/2025

PROCESSO N° SEI-080001/004234/2025 - ADJUDICO e HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 226/25, para aquisição dos medicamentos GOSSERRELINA 3,60 MG - SERINGA PREENCHIDA e GOSSERRELINA 10,8 MG - SERINGA PREENCHIDA (itens 01 e 02), em favor da empresa ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, para aquisição do medicamento LEUPRORRELINA 3,75 MG - FRASCO AMPOLA (item 03), em favor da empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES e para aquisição do medicamento LEUPRORRELINA 45 MG - SERINGA PREENCHIDA (item 04), em favor da empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, perfazendo o valor total de R\$ 7.732.818,90 (sete milhões, setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e dezito reais e noventa centavos), conforme preceita o art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Id: 2705414

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVADESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO
DE 23/12/2025

PROCESSO N° SEI-080001/012147/2025 - ADJUDICO e HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 214/25, para aquisição do medicamento CARFILZOMIBE 60 MG PÓ LIÓFILO - FRASCO AMPOLA (item 01), em favor da empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, perfazendo o valor total de R\$ 2.976.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta e seis mil reais), conforme preceita o art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Id: 2705415

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRADESPACHO DO DIRETOR
DE 02/01/2026

PROCESSO N° SEI-080002/017996/2024 - ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação por Pregão Eletrônico nº 210/2024, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, em favor da(s) empresa(s): SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (30.037.851/0001-70), classificada no item 01, perfazendo-se o valor de R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais); LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA (63.067.904/0006-69), classificada no item 03, perfazendo-se o valor de R\$ 168.330,01 (cento e sessenta e oito mil trezentos e trinta reais e um centavo); EPPENDORF DO BRASIL LTDA (03.010.937/0001-36), classificada no item 04, perfazendo o valor de R\$ 1.519.958,44 (um milhão quinhentos e dezenove mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos); DIGICROM ANALITICA LTDA (60.160.546/0001-31), classificada no item 08, perfazendo-se o valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Despacho da Homologação (doc. SEI 121920036).

Id: 2705360

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA SECRETARIA
DE 02.01.2026

PROCESSO N° SEI-030001/112804/2025 - Considerando os atos praticados pelas autoridades competentes desta Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, nos termos do inciso VIII do art. 72 e parágrafo único da Lei 14.133/2021 c/c § 2º do art. 5º do Decreto Estadual nº 48.820/2023, DECLARO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para contratação direta das empresas: GLOBAL 233 COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.476.343/0001-76, e ACANTO SOLUÇÕES INTEGRADAS DE BENS E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 50.232.454/0001-66, visando à aquisição de itens para melhor aparelhar o Conselho Estadual de Educação - CEE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos (118907863 e 118912037), no valor total de R\$ 34.324,30 (trinta e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

Id: 2705348

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASDESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 05/01/2026

PROCESSO N° SEI-030001/122173/2025 - ANA PAULA CAVALIERI, Identidade Funcional 42039428/03, matrícula 3042052-5, Professor Docente I 30h. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação (Mestrado), a partir de 15/12/2025.

PROCESSO N° SEI-030001/121119/2025 - RAQUEL RIBEIRO COSTA DA CUNHA FERREIRA, Identidade Funcional 42099846/04, matrícula 948537-6, Professor Docente I 18h. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação (Mestrado), a partir de 10/12/2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVASDESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 02/01/2026

PROCESSO N° SEI-030002/005101/2024 - HOMOLOGO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE, nos termos abaixo:

ITEM	OBJETO	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Ventiladores de Parede	TEK ALL UTILIDADES LTDA	24.188.923/0001-87	R\$ 250,00	2.100 (duas mil e cem) unidades	R\$ 525.000,00

Id: 2705363

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVASDESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 02/01/2026

PROCESSO N° SEI-030002/011788/2024 - HOMOLOGO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COLCHÕES ANTICHAMAS, nos termos abaixo:

ITEM	OBJETO	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Colchões Antichamas	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES POLAR LTDA.	04.477.018/0001-30	R\$ 161,60	3.000 (três mil) unidades	R\$ 484.800,00

Id: 2705366

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
CORREGEDORIADESPACHO DA CORREGEDORA
DE 22/12/2025

PROCESSO N° SEI-030002/000636/2025- ARQUIVE-SE, a Decisão exarada pela i. Corregedora, nos termos do Parágrafo 2º do Art. 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

Id: 2704589

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE
DE 30/12/2025

PROCESSO N° SEI-E-26/38.131/2006 - NELSON FERREIRA - PROFESSOR FAETEC I 20h - matrícula nº 0223014-2 e Id. funcional nº 32263678, período base de 23.09.2011 a 26.09.2021. RECONHEÇO o direito a 06 (seis) meses de licença-prêmio.

Id: 2705470

PROCESSO N° SEI-E-26/33442/2008 - LUCIA RAMOS DE SOUSA LIMA - AGENTE ADMINISTRATIVO - matrícula nº 0223831-9 e Id. funcional nº 5788293, período base de 23.04.2018 a 01.05.2023. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

Id: 2705467

PROCESSO N° SEI-E-26/0005/010973/2023 - JANICE DA SILVA COUTINHO - PROFESSOR FAETEC I 20h - matrícula nº 0221809-7 e Id. funcional nº 40274560, período base de 28.11.2019 a 25.11.2024. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

Id: 2705468

PROCESSO N° SEI-E-26/76574/2004 - CARMEM LUCIA SOARES GUEDES - PROFESSOR FAETEC I 20h - matrícula nº 0220113-5 e Id. funcional nº 20786360, período base de 02.04.2018 a 31.03.2023. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

Id: 2705469

PROCESSO N° SEI-E-26/0006/028797/2025 - RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 39.601,05 em nome de CASIMIRO ROQUE DA SILVA, CPF 334.107.807-00, conforme CERTIDÃO DE FÉRIAS E LICENÇAS-PRÉMIO NÃO GOZADAS SEI nº 120937085, considerando a manifestação da PGUERJ08 SEI nº 121075206.

Id: 2705471

PROCESSO N° SEI-260006/056220/2025 - RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 218.354,16 em nome de LUIZ FERNANDO MARTINS JOIA, CPF 749.961.507-34, conforme CERTIDÃO DE FÉRIAS E LICENÇAS-PRÉMIO NÃO GOZADAS SEI nº 120935491, considerando a manifestação da PGUERJ08 SEI nº 121073381.

Id: 2705472

PROCESSO N° SEI-260006/056220/2025 - RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 39.601,05 em nome de CASIMIRO ROQUE DA SILVA, CPF 334.107.807-00, conforme CERTIDÃO DE FÉRIAS E LICENÇAS-PRÉMIO NÃO GOZADAS SEI nº 120937085, considerando a manifestação da PGUERJ08 SEI nº 121075206.

Id: 2705473

PROCESSO N° SEI-E-26/38.131/2006 - NELSON FERREIRA - PROFESSOR FAETEC I 20h - matrícula nº 0223014-2 e Id. funcional nº 32263678, período base de 23.09.2011 a 26.09.2021. RECONHEÇO o direito a 06 (seis) meses de licença-prêmio.

Id: 2705474

PROCESSO N° SEI-030001/122846/2025 - RODRIGO GOMES MACEDO, Identidade Funcional 50065157/03, matrícula 3082938-6, Professor Docente I 30h. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação (Mestrado), a partir de 17/12/2025.

PROCESSO N° SEI-030001/122708/2025 - SANDRA APARECIDA DE SOUZA OLÍMPIO, Identidade Funcional 42574048/01, matrícula 927032-3, Professor Docente I 30h Ex 18h. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação (Mestrado), a partir de 18/12/2025.

PROCESSO N° SEI-030001/122293/2025 - VANESSA BATISTA BROTTA, Identidade Funcional 43484140/01, matrícula 950217-0, Professor Docente I 18h. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabe

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

APOSTILA DA REITORA
DE 19.12.2025

PORTARIA Nº 1733/2025 - NATHALIA PACHECO SANTONIN DE OLIVEIRAL, matr. nº 41.483-3 / ID nº 5136380 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: a contar de 02/01/2025; leia-se: a contar de 02/01/2026. Processo nº SEI-260006/038623/2025.

Id: 2705497

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DA REITORA
DE 18.12.2025

PROCESSO Nº SEI-260007/004494/2021 - AUTORIZO a prorrogação da cessão, iniciada em 20/10/2014, de MARIO CELSO DA GAMA LIMA JUNIOR, TUS/Médico, matr. nº 35.102-3, ID 43554873, admitido em 01/07/2009, para continuar exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, excepcionalmente sem ônus para o Órgão cessionário, até 31/12/2026.

PROCESSO Nº SEI-260006/064359/2025 - AUTORIZO o afastamento de LUIZ MARTINS MUNDIM FILHO, matr. nº 33109-0, Professor Titular, no período de 04/02/2026 a 20/02/2026, para participar do evento intitulado "Visita ao CERN para trabalho de campo junto ao experimento CMS, tratar de assuntos do grupo UERJ/CMS e acompanhamento da comitiva da Reitoria da UERJ em visita oficial ao CERN", na cidade de Genebra, Suíça.

PROCESSO Nº SEI-260007/015822/2025 - AUTORIZO a regularização do afastamento de CARLA CAMPOS DO NASCIMENTO, matr. nº 37.006-4, Assistente Administrativo, no período de 07/12/2025 a 10/12/2025, para participação no evento "curso recursos da saúde: teoria e prática", em Brasília/DF.

PROCESSO Nº SEI-260006/062827/2025 - AUTORIZO a regulamentação do afastamento de CELLY CRISTINA ALVES DO NASCIMENTO SABA, matr. nº 31.801-4, Professor Associado, no período de 07/12/2025 a 09/12/2025, para participação no "Encontro de Coordenações do Programa de Estudantes-Convênio" (PEC-G), em Brasília - DF.

PROCESSO Nº SEI-260006/057153/2025 - ACOLHO o parecer da PGUERJ. DETERMINO a instauração de sindicância contraditória, na forma do despacho 121257304.

DE 19.12.2025

PROCESSO Nº SEI-260006/055901/2025 - HOMOLOGO o afastamento integral remunerado pelo Procad para realizar Estágio de Pesquisa, por tratar-se de estudo de interesse desta Administração Pública, do professor João Trajano de Lima Sento Sé, matrícula 31815-4, para atuar como pesquisador visitante no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no período de 01/02/2026 a 31/07/2026.

PROCESSO Nº SEI-260006/064777/2025 - AUTORIZO o afastamento de LUIZ FERNANDO DIAS PITA, matr. nº 35.440-7, Professor Adjunto, no período de 25/03/2026 a 28/03/2026, para participação no evento "V Colóquio internacional do CIMEEP", em Curitiba, Paraná.

PROCESSO Nº SEI-260006/055454/2025 - HOMOLOGO o afastamento integral remunerado pelo Procad, por tratar-se de estudo de interesse desta Administração Pública, da professora Paula Bonfim Guimarães Cabral, matr. nº 36.650-0, para realizar pós-doutorado no Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC-SP, em São Paulo/SP, no período de 01/04/2026 a 31/03/2027.

Id: 2705498

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DA SECRETARIA

RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1884 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO COMPETITIVO DE ALIENAÇÃO DA UPI FERROVIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº SEI-140001/078164/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 2º da Resolução SETRAM nº 1879 de 16 de dezembro de 2025, publicada no DOERJ nº 232 de 17/12/2025, alterando os componentes da Comissão Especial do Processo Competitivo de Alienação da UPI Ferroviária, conforme listado abaixo:

I - Wagner Tadeu Matiota, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda - ID Funcional 5159004-2 - Presidente;
II - Alexandre Alcorta Daito, Subsecretário de Integração e Bilhetagem da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - ID Funcional 5125752-1 - Membro;

III - Angéla Crespo, Superintendente de Administração da CENTRAL Logística - ID Funcional 99000725 - Membro.

Art. 2º - Eventuais solicitações de esclarecimentos ou dúvidas relativas ao Edital deverão ser encaminhadas à Comissão Especial do Processo Competitivo de Alienação da UPI Ferroviária, por meio do e-mail comissao.spif@transportes.rj.gov.br.

Parágrafo Único - As questões suscitadas serão analisadas e respondidas pela Comissão no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura da sessão pública, que promoverá a comunicação ao juizo da 6ª Vara Empresarial para fins de homologação na mesma data indicada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2025

PRISCILA HAIDAR SAKALEM
Secretária de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

Id: 2705215

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

DESPACHO DA SECRETARIA
DE 17.12.2025

PROCESSO Nº SEI-100001/000601/2025 - RATIFICO o ato de adjudicação e homologação da Contratação Direta por Dispensa de Licitação - PED nº 004/2025, realizado pela Ordenadora de Despesa (120942659), nos termos da delegação de competência prevista na Resolução SETRAM nº 1.847, de 31/07/2025. O procedimento foi realizado em 24/06/2025, com efeitos administrativos retroativos a 07/08/2025, referente aos itens 01 e 02 destinados à aquisição de 06 (seis) televisores, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para viabilizar videoconferências nas salas de reuniões localizadas no 10º e 11º andares desta SETRAM, sendo o item 01 em favor da empresa SALESTECH SOLUÇÕES EM TI LTDA., CNPJ 13.146.270/0001-57, no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos

reais), e o item 02 em favor da empresa M.T.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., CNPJ 52.553.440/0001-70, no valor de R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais), nos termos do artigo 71, inciso IV, e § 4º da Lei nº 14.133/2021.

Id: 2705380

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 18/12/2025

EXONERA, a pedido, ALEX MARTINS DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 29650054, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, com validade a contar de 18/12/2025, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGE-TRANSP. Processo nº SEI-100003/001479/2025.

Id: 2705431

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
CONSELHO DIRETOR

ATO DA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO INEA Nº 331 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA A EMISSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL AOS INTERESSADOS NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, o art. 2º, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual nº 48.690, de 14 de setembro de 2023, na forma que orienta o Parecer RD nº 02/2009, da Procuradoria do Inea, e conforme deliberação do Conselho Diretor do Inea, em reunião realizada no dia 11 de dezembro de 2025, processo administrativo nº SEI-070002/013863/2024, e

CONSIDERANDO:

- o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, instituído pela Lei Federal nº 9.985/2000, bem como o disposto no art. 268 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;
- a fixação de competências entre os entes federativos estabelecida pela Lei Complementar nº 140/2011;
- a Resolução nº 92/2021 do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, que dispõem sobre as atividades que causam ou possam causar impacto ambiental local;
- o Decreto Estadual nº 46.890/2019 que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental - SELCA, e dá outras providências;
- as disposições da Lei nº 12.651/2012 sobre a proteção da vegetação nativa;
- a Resolução ANEEL nº 1000, de 07 de dezembro de 2021;
- a necessidade de orientar os procedimentos a serem observados pelos órgãos competentes em relação às consultas a serem formuladas por interessados no fornecimento de serviços públicos; e
- a necessidade de atualizar as disposições da Resolução Inea nº 55/2012, alterada pela Resolução Inea nº 132/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Resolução estabelece que o órgão ambiental competente emitirá a Certidão Ambiental de conformidade à legislação ambiental prevista no inciso V, do art. 43, do Decreto Estadual nº 46.890/2019, para o consumidor quando a edificação ou propriedade a ser beneficiada com o serviço público estiver inserida em áreas especialmente protegidas pela legislação, como Áreas de Preservação Permanente - APP, Reservas Legais - RL, Áreas de Uso Restrito - AUR, Unidades de Conservação - UC e suas zonas de amortecimento

§ 1º - Cabe ao órgão ambiental competente dar ciência prévia ao órgão gestor da unidade de conservação quanto ao requerimento da Certidão Ambiental caso a edificação ou propriedade estiver situada na UC ou em sua zona de amortecimento.

§ 2º - A Certidão Ambiental poderá ter validade indeterminada ou prazo definido, a critério do órgão ambiental competente.

§ 3º - A emissão do instrumento não dispensa as distribuidoras de serviços públicos de solicitarem autorização ou licença ambiental específica quando for necessária a implantação ou extensão de redes de distribuição, conforme o art. 46 da Lei Federal nº 9.985/2000 e demais normas ambientais.

Art. 2º - Para efeito desta Resolução, entende-se por:

I - certidão Ambiental para o fornecimento de serviços públicos: ato administrativo emitido pelo órgão ambiental competente para atestar a conformidade de propriedades ou construções às normas ambientais para fins de fornecimento de serviço público.

II - edificação: construção residencial, comercial ou industrial preexistente ou obra em andamento, para a qual está sendo solicitado o fornecimento de serviço público.

III - propriedade: imóvel urbano ou rural, sem edificação, para o qual está sendo solicitado o fornecimento de serviço público.

IV - órgão ambiental competente: órgão da administração pública que, com base na legislação vigente, detém a competência para avaliar e atestar a conformidade da edificação ou propriedade interessada no fornecimento de serviço público.

V - consumidor: pessoa física ou jurídica interessada no fornecimento do serviço público. VI - Distribuidora: empresa responsável pela distribuição e pelo fornecimento do serviço público.

VII - padrão de ligação: equipamentos e infraestrutura instalada pelo consumidor que será conectada com a rede ou canalização principal, possibilitando o recebimento do serviço público;

VIII - medidor: dispositivo instalado pela concessionária no imóvel do consumidor, permitindo o cálculo do consumo de água, energia ou gás.

IX - rede de distribuição: rede formada por equipamentos e elementos necessários para viabilizar a distribuição do serviço público aos consumidores.

X - fornecimento de serviço público: fornecimento de água, energia ou gás.

Art. 3º - O requerimento da Certidão Ambiental para o fornecimento de serviços públicos deverá ser formalizado pelo consumidor junto ao órgão ambiental competente.

Parágrafo Único - O processo administrativo deverá ser composto, minimamente, pelos seguintes documentos:

I - Identidade;

II - CPF/CNPJ;

III - Documento de Titularidade ou Posse;

IV - ITR/IPTU atualizado;

V - Carta da Concessionária;

VI - Guia de Recolhimento (se for o caso);

VII - Planta de Localização, preferencialmente georreferenciada;

VIII - Formulário de requerimento (a critério do órgão competente).

Art. 4º - Para emissão da Certidão Ambiental para o fornecimento de serviços públicos o órgão ambiental competente deverá observar:

I - normas que tratam de Áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal e Áreas de Uso Restrito;

II - normas que tratam de Unidades de Conservação, incluindo:
a) os objetivos de cada categoria previstos na Lei nº 9.985/2000;
b) instrumento legal de criação da unidade de conservação;
c) plano de manejo, quando existente, em especial o zoneamento e as normas estabelecidas;
d) outros instrumentos legais de gestão, quando existentes.

Art. 5º - Não deverão ser fornecidos serviços públicos para edificações localizadas em:

I - áreas de Preservação Permanente definidas pela legislação, exceto quando se tratar de intervenção autorizada pelo órgão ambiental competente;

II - unidades de conservação de proteção integral das categorias Parque, Estação Ecológica e Reserva Biológica, definidas pela legislação, excetuando-se estruturas de apoio dessas unidades ou outras hipóteses técnicas e juridicamente admissíveis, inclusive no que tange a áreas ainda não indenizadas.

Parágrafo Único - Será admitido o fornecimento de serviços públicos a propriedades inseridas em unidades de conservação de proteção integral das categorias Refúgio de Vida Silvestre e Monumento Natural, desde que seja prévia e expressamente autorizada pelo órgão gestor.

Art. 6º - Para o fornecimento de serviço público a empreendimentos ou atividades sujeitos a licenciamento ambiental, os interessados deverão apresentar à distribuidora o respectivo instrumento de controle ambiental emitido pelo órgão competente, sem prejuízo dos demais instrumentos ambientais pertinentes.

Art. 7º - O Inea deverá disponibilizar base de dados cartográficos oficial para consulta sobre os limites das unidades de conservação e de outras áreas protegidas mapeadas no estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - A consulta à base de dados citada no caput deste artigo não impedirá o órgão ambiental competente de utilizar outros levantamentos geoespaciais, bem como equipamentos específicos, para a delimitação das unidades de conservação e de propriedades.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - Para os fins desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

I - instalação: colocação de rede hidráulica, de esgoto sanitário, elétrica, gás, telecomunicações ou de qualquer infraestrutura urbana, com vistas ao seu funcionamento futuro;

II - ampliação: expansão de rede hidráulica, de esgoto sanitário, elétrica, gás, telecomunicações ou de qualquer infraestrutura urbana já existente nas imediações, de modo a conectar-se, por meio de um ramal, com um terreno delimitado;

III - substituição: troca de infraestrutura que não implique em alteração do porte ou tipo da estrutura já instalada;

IV - recondutoramento: substituição voltada a aumentar a capacidade de condução da corrente elétrica, podendo incluir a troca de condutores elétricos, postes e outros equipamentos da rede;

V - manutenção: ação rotineira de conservação ou reparo da infraestrutura que não implique em alteração de porte ou tipo de estrutura já instalada;

VI - prévia aprovação: ato administrativo em que o Inea aprova a instalação ou ampliação de atividades ou empreendimentos previstos no art. 46 da Lei nº 9.985/2000 nas unidades de conservação estaduais ou zonas de amortecimento;

VII - atividades ou equipamentos de infraestrutura urbana:

- a) sistema viário e vias de circulação;
- b) drenagem e escoamento de águas pluviais;
- c) esgotamento sanitário;
- d) abastecimento de água potável;
- e) distribuição de energia elétrica e iluminação pública;
- f) disposição e tratamento de resíduos sólidos; g) rede de telecomunicações e sua infraestrutura de suporte; e i) rede de gás canalizado;

VIII - sistema de abastecimento de água: conjunto de obras e instalações que englobam a captação, adução, tratamento e distribuição de água potável; I

X - rede de abastecimento de água: conjunto de tubos e acessórios que fazem parte de um sistema de abastecimento de água, com objetivo de levar água potável a um ou mais usuários, para múltiplos fins;

X - rede de esgoto: conjunto constituído por tubulação e seus acessórios, apto a receber contribuição de coletor, subcoletores ou ramais de esgoto, público ou particular;

XI - rede de energia elétrica: rede destinada à distribuição de energia elétrica no interior de uma região delimitada, sendo o mesmo que linha de energia elétrica;

XII - rede de telecomunicações: conjunto operacional contínuo de circuitos e equipamentos, incluindo funções de transmissão, comutação, multiplexação ou quaisquer outras indispensáveis à operação de serviços de telecomunicações;

XIII - ramal: derivação ou afluente de uma linha principal ou de uma canalização de rede de abastecimento de água, esgoto, energia elétrica, gás ou de telecomunicações;

XIV - ligação individual: conexão entre a linha ou canalização principal e a unidade consumidora (residência ou comércio);

XV - sistema viário e vias de circulação: infraestrutura física que compõe uma malha definida e hierarquizada, necessária à estruturação e operação do sistema de transporte.

Art. 3º - A instalação e a ampliação de redes de abastecimento de água, esgoto, energia e infraestrutura urbana definidas no inciso VII do art. 2º desta resolução, em unidades de conservação estaduais onde estes equipamentos são admitidos, dependerá de prévia aprovação do Inea.

§1º - A prévia aprovação de que trata o caput deste artigo também será necessária para a zona de amortecimento (ZA) das unidades de conservação de Proteção Integral, e para propriedades privadas ainda não indenizadas inseridas nos limites dessas unidades.

§2º - Para as unidades de conservação cuja zona de amortecimento ainda não foi delimitada, até que haja o estabelecimento da ZA específica, deve-se considerar uma faixa de 2 km no entorno da UC para fins de incidência da prévia aprovação, nos termos da Resolução Inea nº 301/2024.

§3º - Nas zonas de amortecimento sobrepostas a outras unidades de conservação, a aprovação prévia será de competência da UC existente.

Art. 4º - A prévia aprovação de que trata esta resolução se dará da seguinte forma:

I - para atividades ou empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental, deverá ocorrer no âmbito do processo de licenciamento correspondente, devendo ser solicitada pelo órgão licenciador;

II - para atividades ou empreendimentos dispensados de licenciamento ambiental, dar-se-á por meio de Autorização Ambiental, prevista no art. 39, §2º do Decreto Estadual nº 46.890/2019, a ser solicitada pelo interessado responsável pelo projeto.

§1º - A dispensa ou inexigibilidade do licenciamento ambiental não isenta a necessidade de prévia aprovação, cabendo ao responsável pela atividade ou empreendimento observar o inciso II do art. 5º desta Resolução.

§2º - A Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas deverá se manifestar quanto à prévia aprovação ou reprovação da atividade ou empreendimento no prazo de 30 dias.

Art. 5º - A análise técnica para subsidiar a prévia aprovação deverá:

I - ter como enfoque a compatibilidade do empreendimento ou atividade com a Unidade de Conservação e seu plano de manejo. A Unidade de Conservação não se manifestará quanto à regularidade ambiental e quanto aos aspectos técnicos do licenciamento.

II - considerar a conformidade ambiental da edificação ou imóvel a ser beneficiado, quando se tratar da instalação ou ampliação de redes de água, esgoto, energia, gás e telecomunicações;

III - considerar eventuais impactos da incidência de luz sobre o ambiente natural, a fim de evitar a poluição luminosa, quando cabível.

6º - A prévia aprovação de que trata esta Resolução será dispensada, exceto nas Unidades de Conservação de Proteção Integral, nos seguintes casos:

I - ligação de ramais residenciais individuais nas redes de esgoto, água, gás, energia elétrica e telecomunicações;

II - manutenção, reforma, substituição ou recondutoramento da infraestrutura já instalada, desde que não resulte em ampliação;

III - instalação e ampliação de estrutura voltadas à segurança pública, à segurança nacional e à defesa civil, de caráter emergencial, devendo, contudo, ser dada ciência ao Inea.

§1º Casos específicos de dispensa da prévia aprovação poderão ser definidos em instrumento normativo próprio ou nos planos de manejo das unidades de conservação estaduais. Os planos de manejo deverão especificar a área abrangida pela exclusão e prever, expressamente, esta aprovação prévia nas normas gerais da unidade de conservação, nas normas específicas da zona de manejo ou, ainda, nas normas da zona de amortecimento.

§2º - O Inea poderá notificar as distribuidoras locais de serviços públicos para informar casos específicos de dispensa da prévia aprovação de que trata a presente Resolução, principalmente nas unidades de conservação da categoria APA e nas zonas de amortecimento.

§3º - A dispensa da prévia aprovação não isenta as distribuidoras de serviços públicos de observarem a legislação ambiental vigente, tampouco de consultar outros órgãos competentes quando cabível.

Parágrafo Único - A dispensa da prévia aprovação de que trata o caput desse artigo não se aplica às unidades de conservação de Proteção Integral e/ou classificadas pela legislação como de domínio público.

Art. 7º Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para os projetos de atividades e empreendimentos de que trata esta Resolução:

I- priorização de técnicas e alternativas de mínimo impacto e socialmente justas, considerando a manutenção da biodiversidade local, dos serviços ecossistêmicos, os impactos socioambientais, as mudanças climáticas e os princípios da economia circular;

II- contribuição com o desenvolvimento sustentável local, quando cabível, respeitando os objetivos de criação das unidades de conservação estaduais;

III - previsão de medidas mitigadoras dos impactos negativos, capazes de beneficiar os atributos naturais e o equilíbrio dos ecossistemas das unidades de conservação.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2025

JULIANA LUCIA AVILA
Presidente em exercício do Conselho Diretor

Id: 2705455

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA N° 1491 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DELEGA COMPETÊNCIA PARA RESPONSTA PELO EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA - PRESI QUANTO A PRÁTICA, DE ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL NO ÂMBITO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO § 1º DO ART. 82, COMBINADO CÓM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 289 DA LEI ESTADUAL N° 287, DE 04/12/1979.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência a JOSE ANTÔNIO PAULO FONSECA, Diretor Executivo e de Planejamento, ID Funcional nº 894.844-2, para praticar, sem prejuízo de suas atribuições como Ordenador de Despesas isolado, nos termos da legislação em vigor, atos de gestão orçamentária, financeira, administrativa e patrimonial, no âmbito do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a responder pelo expediente da Presidência - PRESI deste Instituto Estadual do Ambiente - INEA no período de 05 a 09 de Janeiro de 2026, durante o afastamento do titular da pasta.

I - autorizar despesas, bem como a expedição e a assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas, emissão de Notas de Empenho, Reconhecimentos de Dívidas, movimentação de recursos financeiros em geral, pagamentos de despesas orçamentárias, emissão de ordens de pagamentos e cheques nominativos;

II - autorizar a concessão de adiantamentos e diárias, aprovar e impugnar as respectivas prestações de contas;

III - autorizar licitações, assinar editais e alterações, homologar os respectivos resultados, inclusive aceitação de objeto de contrato, bem como dispensá-las quando for o caso, atuando como autoridade superior nos casos de recursos, impugnação de editais, bem como em quaisquer atos que se fizerem necessários;

IV - dispensar licitação ou reconhecer sua inexigibilidade;

V - aplicar as penalidades previstas em lei, quando se verificar ilícitos administrativos, descumprimento de obrigação contratual ou quaisquer descumprimentos de obrigações de administrado para com a Administração, na forma de resolução própria;

VI - autorizar, assinar e rescindir contratos, nos casos permitidos em lei;

VII - autorizar a saída de viaturas do território do Estado, à ofício;

VIII - aprovar e impugnar as prestações de contas das descentralizações de crédito e das entidades delegatárias.

Art. 2º - Seja dado conhecimento imediato desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e deixará de estar em vigor após a data de 09 de Janeiro de 2026.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2026

RENATO JORDÃO BUSSIERE
Presidente

Id: 2705485

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DA VIDA FUNCIONAL**

**DESPACHO DA GERENTE
DE 23/12/2025**

***PROCESSO N° SEI-070002/029087/2025 - ALCIDNEI FERREIRA, Ajudante Operacional, matrícula nº 2701333-3, Id funcional 2150506-3. O servidor FAZ JUS ao abono de permanência, pois completou os requisitos para Aposentadoria Integral em 12/05/2020, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, estando o presente administrativo de acordo com a legislação vigente, e alinhado com a Resolução SARE nº 3026/04.**

***Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 02/01/2026**

Id: 2705388

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 05.01.2026**

PROCESSO N° SEI-020001/007513/2025 - AUTORIZO a inclusão do produto TERALIS (CDSV/RJ nº 2386) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa CTVA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, CNPJ 47180625000146, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO N° SEI-020001/006847/2025 - AUTORIZO a inclusão do produto TRICHO-TURBO OD (CDSV/RJ nº 2363) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa VITTA S.A., CNPJ 45365558000109, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013

PROCESSO N° SEI-020001/007523/2025 - AUTORIZO a inclusão do produto LORMELO (CDSV/RJ nº 2387) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa CTVA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, CNPJ 47180625000146, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO N° SEI-020001/006952/2025 - AUTORIZO a inclusão do produto GLUFOSINATO 200 SL CROTECT (CDSV/RJ nº 2366) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa CROTECT CROP SCIENCE LTDA, CNPJ 55998426000178, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO N° SEI-020007-004730/2023 - AUTORIZO a inclusão do produto FIPRONIL 200 SC GHARDA (CDSV/RJ nº 2364) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa GHARDA DO BRASIL, CNPJ 34779113000159, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO N° SEI-020001/006991/2025 - AUTORIZO a inclusão do produto ESPIRODICLOFEN NORTOX (CDSV/RJ nº 2369) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa NORTOX S/A, CNPJ 75263400000199, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO N° SEI-020001/007312/2025 - AUTORIZO a inclusão do produto VULT PLUS (CDSV/RJ nº 2385) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa TOTAL BIOTECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO S/A, CNPJ 07483401000199, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

**COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS
DE ORIGEM ANIMAL**

**DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 05.01.2026**

PROCESSO N° SEI-020007/004948/2023 - AUTORIZO o registro dos produtos Linguiça de carne suína (grossa), Linguiça de carne de frango, Linguiça tipo calabresa (reta) e Linguiça toscana, pertencentes à TFT PREPARAÇÃO E COMÉRCIO DE

mal, da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme solicitação e pareceres no presente administrativo.

PROCESSO N° SEI-020001/006766/2025 - AUTORIZO o cancelamento do Registro sob o nº 1140 SIE/RJ, do estabelecimento PB MASTERS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, classificado como Entrepósto de Carnes Derivados na Coordenadoria de Inspeção Produtos de Origem Animal, da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme solicitação e pareceres no presente administrativo.

PROCESSO N° SEI-020001/007259/2025D - AUTORIZO o cancelamento do Registro sob o nº 1372 SIE/RJ, do estabelecimento Vale Carioca Laticínios Ltda., classificado como Fábrica de Laticínios na Coordenadoria de Inspeção Produtos de Origem Animal, da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme solicitação e pareceres no presente administrativo.

PROCESSO N° SEI-020001/007521/2025 - AUTORIZO o cancelamento do Registro sob o nº 1241 SIE/RJ, do estabelecimento Agropecuária Irmãos Avelino Ltda, classificado como Unidade de beneficiamento de leite e Derivados na Coordenadoria de Inspeção Produtos de Origem Animal, da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme solicitação e pareceres no presente administrativo.

PROCESSO N° SEI-020001/006761/2025 - AUTORIZO o cancelamento do Registro sob o nº 1427 SIE/RJ do estabelecimento JD MARTINS LTDA, classificado como Fábrica de Conservas na Coordenadoria de Inspeção Produtos de Origem Animal, da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme solicitação e pareceres no presente administrativo.

Id: 2705442

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS
DE ORIGEM ANIMAL

DESPACHO DO COORDENADOR
DE 05.01.2026

PROCESSO N° SEI-020001/006298/2024 - AUTORIZO o registro do estabelecimento GM GRANJAS MEDEIROS LTDA, classificado como Unidade de Beneficiamento de Ovos e Derivados sob o nº 1477 SIE/RJ, na Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal, da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme pareceres no presente processo.

Id: 2705478

Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 30/12/2025

PROCESSO N° SEI-180002/000522/2025- Tendo em vista o que consta na Ata de Reunião da Comissão de Pregão Eletrônico, referente ao Pregão FUNARJ nº 012/25, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos a serem executados na Platéia Inferior/Piso de Platéia, da unidade Sala Cecília Meireles, HOMOLOGO o presente certame a empresa ATAC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA.EPP - CNPJ 08794796/0001-03 no valor global de R\$ 345.919,40 (trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e dezenove reais e quarenta centavos).

Id: 2705483

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATO DA PRESIDENTE

PORTEARIA/FIA RJ/P Nº 779 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

REVOGA A PORTEARIA/FIA RJ/P Nº 772 DE 30
DE OUTUBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/RJ, no exercício das atribuições legais e, CONSIDERANDO o constante nos autos do processo SEI-E- 310002/000983/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a PORTARIA/FIA RJ/P N.º 772 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2026

TACIANE BEZERRA BARBOSA
Presidente

Id: 2705445

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 01/01/2026

PROCESSO N° SEI-430002/002439/2025 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior no valor total de R\$ 4.298,46, relativo ao reajuste da competência de 09/2024 à 12/2024, em favor da Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda - CNPJ nº 14.139.773/0001-68, referente à Prestação de serviços técnicos especializados em desenvolvimento e manutenção de software em regime de Fábrica de Software.

Id: 2705339



Programa de cunho sociocultural
da IOERJ, que promove a democratização do acesso à leitura.



Dentro de um livro a gente encontra mais que histórias,
encontra cidadania.

Endereços

• **Sede da Imprensa Oficial**
Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro, Niterói - RJ

• **Biblioteca Parque Estadual**
Av. Presidente Vargas, nº 1261 (Edifício anexo) - Centro, RJ

• **Agência Barra**
Shopping Aerotown, Av. Ayrton Senna, 2521, Barra da Tijuca - Lojas 33 e 34 - RJ

• **Poupa Tempo - RJ, Bangu**
Bangu Shopping

programamaisleitura
 maisleitura@ioerj.rj.gov.br

Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
SUBSECRETARIA DE FINANÇAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 02/01/2026

PROCESSO N° SEI-330001/002020/2025 - RECONHECO a dívida em favor da empresa STATLED BRASIL CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.038.100/0001-30, no valor de R\$ 392.758,07 (trezentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sete centavos), referente ao CONTRATO nº 030/2023, que tem por objeto as Medições da REAJUSTE da 1ª até 11ª, referente aos serviços descritos nas: Nota Fiscal N° 0029, no valor de R\$ 8.224,09 (oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e nove centavos), período de 01/01/2024 a 31/05/2024, referente a 1ª Medição de reajustamento; Nota Fiscal N° 0030 no valor de R\$ 8.487,90 (oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos) período de 01/02/2024 a 29/02/2024, referente a 2ª Medição de reajustamento; Nota Fiscal N° 0033 no valor de R\$ 12.249,62 (doze mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), período de 01/03/2024 a 31/03/2024, referente a 3ª Medição de reajustamento; Nota Fiscal N° 0032 no valor de R\$ 8.029,38 (oito mil, vinte e nove reais e trinta e oito centavos), período de 01/04/2024 a 30/04/2024, referente a 4ª Medição de reajustamento; Nota Fiscal N° 0019 no valor de R\$ 51.341,22 (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), período de 01/05/2024 a 31/05/2024, referente a 5ª Medição de reajustamento; Nota Fiscal N° 0020 no valor de R\$ 51.809,95 (cinquenta e um mil, oitocentos e nove reais e cinco centavos), período de 01/06/2024 a 30/06/2024, referente a 6ª Medição de reajustamento; Nota Fiscal N° 0021 no valor de R\$ 63.392,19 (sessenta e três mil, trezentos e noventa e dois reais e dezenove centavos), período de 01/07/2024 a 31/07/2024, referente a 7ª Medição de reajustamento; Nota Fiscal N° 0022 no valor de R\$ 66.725,39 (sessenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), período de 01/08/2024 a 31/08/2024, referente a 8ª Medição de reajustamento; Nota Fiscal N° 0023 no valor de R\$ 51.204,41 (cinquenta e um mil, duzentos e quatro reais e quarenta e um centavos), período de 01/09/2024 a 30/09/2024, referente a 9ª Medição de reajustamento; Nota Fiscal N° 0024 no valor de R\$ 38.701,01 (trinta e oito mil, setecentos e um reais e um centavo), período de 01/10/2024 a 31/10/2024, referente a 10ª Medição de reajustamento; Nota Fiscal N° 0025 no valor de R\$ 32.592,91 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos), período de 01/11/2024 a 30/11/2024, referente a 11ª Medição de reajustamento; conforme os documentos acostados nos autos do presente administrativo, SEI-330001/002020/2025.

Id: 2705330

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE INTERINO
DE 02/01/2026

PROCESSO N° SEI-330003/000340/2025 - Considerando o despacho da Diretoria de Obras (121794443), **AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo por 120 (cento e vinte) dias a contar de 30/12/2025, do Contrato nº 019/2024, firmado com a empresa Irmãos Haddad Construtora Ltda, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução de obra de Urbanização do Parque urbano localizado na antiga fábrica da General Eletrics - G.E. na Comunidade do Jacarezinho - etapa 1.

PROCESSO N° SEI-330003/000351/2025 - Considerando o despacho da Diretoria de Obras (121796939), **AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo por 120 (cento e vinte) dias a contar de 30/12/2025, do Contrato nº 019/2024, firmado com a empresa ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução da 2ª etapa da obra de urbanização do parque urbano localizado na Antiga Fábrica da General Eletrics - G.E. na comunidade do Jacarezinho situado à rua Miguel Ângelo c/Travessa Jerusalém - Bairro Jacarezinho/RJ.

PROCESSO N° SEI-330003/000561/2025 - Considerando a carta de concordância da empresa (12181125) e o despacho da Diretoria de Obras (121811274), **AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo por 120 (cento e vinte) dias a contar de 30/12/2025, do Contrato nº 025/2025, firmado com a empresa APD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução de reforma geral com modificação no CANIL da SEPOL, localizado nas dependências da CORE (Coordenadoria de Recursos Especiais) na Cidade da Policia.

PROCESSO N° SEI-330003/000970/2025 - Considerando o despacho da Diretoria de Obras (121903995), **AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo por 120 (cento e vinte) dias a contar de 30/12/2025, do Contrato nº 021/2025, firmado com a empresa COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para reforma com ampliação do Restaurante do Povo Josué de Castro, localizado na Rua 24 de Maio, 1261 / 1263, Méier, RJ.

PROCESSO N° SEI-330003/001440/2025 - Considerando a carta de concordância da empresa (121752018), e o despacho da Diretoria de Obras (121751688), **AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo por 120 (cento e vinte) dias a contar de 30/12/2025, do Contrato nº 034/2025, firmado com a empresa SILVA GURGEL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução da obra de reforma com acréscimo no ginásio e construção do anexo no Ginásio Social Olímpico Ferroviário (Três Rios/RJ).

PROCESSO N° SEI-330030/000313/2023 - Considerando o despacho da Diretoria de Obras (121885104), **AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo por 120 (cento e vinte) dias a contar de 30/12/2025, do Contrato nº 025/2024, firmado com a empresa FB SERVIÇOS E COMÉRCIOS LTDA, cujo objeto é a elaboração de projeto e execução de obras para a implantação de edificação para a Divisão de Saúde Operacional no Complexo do Comando de Operações Especiais (COE) da Polícia Militar do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Almirante Frontin, 144 e 628, no bairro de Ramos.

PROCESSO N° SEI-330003/002661/2024 - Considerando o despacho da Diretoria de Obras (121940986), **AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo por 120 (cento e vinte) dias a contar de 30/12/2025, do Contrato nº 016/2025, firmado com a empresa ENGENORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a execução de obras para reforma do Restaurante localizado na Rua Lacerda Sobrinho, nº 72, Centro, município de Campos dos Goytacazes, visando a reabertura do Restaurante Popular de Campos (Restaurante do Povo Romilton Bárbara).

PROCESSO N° SEI-330003/001420/2025 - Considerando o despacho da Diretoria de Obras (121939450), **AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo por 120 (cento e vinte) dias a contar de 30/12/2025, do Contrato nº 039/2025, firmado com a empresa FB CHAVES CONSTRUÇÃO LTDA, cujo objeto é a execução de obras para demolição parcial da Unidade Instituto Penal Vicente de Piragibe - SEAP/V/P, situada no Complexo Prisional de Gericinó e construção de cinturão de segurança.

PROCESSO N° SEI-170002/002416/2022 - Considerando a carta de concordância da empresa (121933643) e o despacho da Diretoria de Obras (121933652), **AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo por 120 (cento e vinte) dias a contar de 30/12/2025, do Contrato nº 006/2023, firmado com a empresa IRMÁOS HADDAD CONSTRUÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução de reforma geral do Instituto de Criminalística Carlos Eboli - ICCE, localizado na Rua Pedro I, nº 28, no Centro do Município do Rio de Janeiro.

PROCESSO N° SEI-330003/000745/2024 - Considerando o despacho da Diretoria de Obras (121938822), **AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo por 120 (cento e vinte) dias a contar de 30/12/2025, do Contrato nº 023/2024, firmado com a empresa RR FENIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a reforma com acréscimo para transformação do Centro de Socioeducação - CENSE São Gonçalo, Unidade do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DÉGASE, localizado na Rua Nilo Peçanha, s/nº - Estrela do Norte, no município de São Gonçalo.

PROCESSO N° SEI-330003/002254/2025 - Considerando o despacho da Diretoria de Obras (121802898), **AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo por 120 (cento e vinte) dias a contar de 30/12/2025, do Contrato nº 045/2024, firmado com a empresa CINÉTICA INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a execução da construção do Batalhão da Polícia Militar de Nova Iguaçu, (BPM - Nova Iguaçu).

PROCESSO N° SEI-330003/001160/2024 - Considerando o despacho da Diretoria de Obras (121940070), **AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo por 120 (cento e vinte) dias a contar de 30/12/2025, do Contrato nº 039/2025, firmado com a empresa MTF CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP, cujo objeto é a contratação pela Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro de empresa especializada para execução de projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia, sem fugir da base subscritas dos projetos já existentes objetivando a construção do Centro de Midia do Palácio Guanabara.

PROCESSO N° SEI-330003/001617/2025 - Considerando a motivação apresentada pela Diretoria de Obras (121938948) e em decorrência do encerramento do exercício financeiro de 2025, consoante Decreto nº 49.970, publicado no DOERJ em 12 de novembro de 2025, **AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo por 120 (cento e vinte) dias, no período de 30/12/2025 até 29/04/2026, do Contrato nº 033/2025, celebrado entre a EMOP-RJ e a empresa ANRX Construções e Serviços Ltda., cujo objeto é a execução das obras de elaboração de projeto e execução de reforma da quadra poliesportiva com instalação de cobertura metálica e construção de sanitários da quadra da Rua Joaquim Méier, Lins de Vasconcelos, município do Rio de Janeiro, devendo ser juntada aos autos a documentação comprobatória da manutenção das condições de contratação pela empresa Contratada.

PROCESSO N° SEI-170002/003335/2021 - Considerando a motivação apresentada pela Diretoria de Obras (121750915), a Nota de Anulação de Empenho 2025NE01246 de 12/12/2025 (121050952) e em decorrência do encerramento do exercício financeiro de 2025, consoante Decreto nº 49.970, publicado no DOERJ em 12 de novembro de 2025, **AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo por 120 (cento e vinte) dias, no período de 30/12/2025 até 29/04/2026, do Contrato nº 030/2022, celebrado entre a EMOP-RJ e a empresa Scalle Construções, Reformas e Instalações Ltda., cujo objeto é a execução das obras de Conclusão da Reforma e Construção da Unidade Escolar C.E. Maurício Medeiros de Alvarenga, localizada na Rua Irmã Faustina com Estrada do e Contorno - Village, no município de Rio das Ostras, devendo ser juntada aos autos a documentação comprobatória da manutenção das condições de contratação pela empresa Contratada.

Id: 2705358

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 30.12.2025
PÁGINA 62 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 23/12/2025

PROCESSO N° SEI-170004/000140/2022

Onde se lê: ... P.T.:04.122.0002.2016...

Leia-se: ... P.T.:04.122.0002.8021...

Onde se lê: ... ND. 3390...

Leia-se: ... ND:3390.40.13...

Onde se lê: Valor: R\$ 12.372,14 ...

Leia-se: Leia-se: R\$ 1.638,58...

Id: 2705412

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 26.09.2022
PÁGINA 33 - 2ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE
DE 21.09.2022

Processo n° SEI-330002/047936/2025 - EXONERAÇÃO.

Onde se lê: ..., a contar de 01 de fevereiro de 2010. Processo n° SEI-330027/004201/2022.

Leia-se: ..., a contar de 02 de fevereiro de 2010. Processo n° SEI-330027/004201/2022.

Id: 2705471

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 14.11.2025

PROCESSO N° SEI-330002/028957/2024 - HOMOLOGO e ADJUDICO, o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE 018/2025, que tem por objeto a contratação via certame licitatório, de empresa especializada nos serviços de manutenção predial das instalações civis e hidráulicas nos edifícios sede da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem, localizados no Rio de Janeiro e em Niterói, em favor da empresa CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.458.749/0001-48, no valor total de R\$ 13.214.500,14 (treze milhões, duzentos e quatorze mil e quinhentos reais e quatorze centavos). Id: 2695075

Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 02/01/2026

PROCESSO N° SEI-240002/004860/2025 - RICARDO AFFONSO RAMOS, Especialista - Advogado, Id. Funcional nº 50226940. **CONCEDO** Licença Sem Vencimentos para trato de interesses particulares, com opção de não recolhimento da contribuição previdenciária, no período de 02 (dois) anos, com efeitos a contar da publicação.

Id: 2705321

Secretaria de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DO SECRETÁRIO
DE 02/01/2026

EXONERA, com validade a contar de 01 de janeiro de 2026, ARIEL CORDEIRO DE CASTRO, ID Funcional nº 5137496-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAI-6, da Subsecretaria Executiva e Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública. Processo nº SEI-090001/002564/2025.

Id: 2705322

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DO SECRETÁRIO
DE 02/01/2026

NOMEIA ARIEL CORDE

VALOR TOTAL: R\$ 159.784,80 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025.
GESTOR: ALBERTO RIBEIRO SILVA Id. Funcional 23962682
GESTOR SUBSTITUTO: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE Id. Funcional 44286163.
FISCAIS: SGT Diogo Francisco Ovidio dos Santos RG 95.470 ID FUNC. 4426214-0 CB Karine Ferreira Felipe RG 102.203 ID FUNC. 5026693-4 CB Juan Diego Corrêa Bonfim RG 3/000400 ID FUNC. 519288-8 CB Juliana de Paula Fraga RG 3/000688 ID FUNC. 5110064-9.
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350010/037179/2025.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 486/2025.
PARTES: SEPM e a empresa REPREMIG - REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA. - CNPJ 65.149.197/0002-51.
OBJETO: Aquisição de Ar Condicionado.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025.
GESTOR: ALBERTO RIBEIRO SILVA Id. Funcional 23962682.
GESTOR SUBSTITUTO: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE Id. Funcional 44286163.
FISCAIS: SGT Diogo Francisco Ovidio dos Santos RG 95.470 ID FUNC. 4426214-0 CB Karine Ferreira Felipe RG 102.203 ID FUNC. 5026693-4 CB Juan Diego Corrêa Bonfim RG 3/000400 ID FUNC. 519288-8 CB Juliana de Paula Fraga RG 3/000688 ID FUNC. 5110064-9.
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350010/037179/2025.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 487/2025.
PARTES: SEPM e a empresa TAVELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. - CNPJ 28.762.676/0001-31.
OBJETO: Aquisição de Ar Condicionado.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
VALOR TOTAL: R\$ 136.008,00 (cento e trinta e seis mil oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025.
GESTOR: ALBERTO RIBEIRO SILVA Id. Funcional 23962682.
GESTOR SUBSTITUTO: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE Id. Funcional 44286163.
FISCAIS: SGT Diogo Francisco Ovidio dos Santos RG 95.470 ID FUNC. 4426214-0 CB Karine Ferreira Felipe RG 102.203 ID FUNC. 5026693-4 CB Juan Diego Corrêa Bonfim RG 3/000400 ID FUNC. 519288-8 CB Juliana de Paula Fraga RG 3/000688 ID FUNC. 5110064-9.

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350010/037179/2025.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 488/2025.
PARTES: SEPM e a empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA. - CNPJ 17.417.928/0001-79.
OBJETO: Aquisição de Ar Condicionado.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
VALOR TOTAL: R\$ 419.942,76 (quatrocentos e dezenove mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025.

GESTOR: ALBERTO RIBEIRO SILVA Id. Funcional 23962682.
GESTOR SUBSTITUTO: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE Id. Funcional 44286163.

FISCAIS: SGT Diogo Francisco Ovidio dos Santos RG 95.470 ID FUNC. 4426214-0 CB Karine Ferreira Felipe RG 102.203 ID FUNC. 5026693-4 CB Juan Diego Corrêa Bonfim RG 3/000400 ID FUNC. 519288-8 CB Juliana de Paula Fraga RG 3/000688 ID FUNC. 5110064-9.

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350010/037179/2025.

dia 14/09/2025, na forma que segue: Processo nº SEI-360050/000197/2020.

Inscrição	Nome	Resultado
158080229	*DANIEL LORRAN FERRAZ DOS SANTOS	AUSENTE
158170476	*DEYVID PEREIRA DA COSTA	APTO
158147846	*DIEGO MÜLLER GRANDINI	AUSENTE
158101745	*MARCELO HENRIQUE CRAVO ALBINO	AUSENTE
158012536	*RAFAEL CARLOS ARAÚJO DE SOUZA	APTO

(*) candidato sub judice

Id: 2705503

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE INSPECTOR DE POLÍCIA DE 6ª CLASSE - 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, Presidente da Comissão do Concurso em Epígrafe, no uso de suas atribuições, por força de decisão judicial, torna público o resultado preliminar do Exame Psicotécnico dos candidatos abaixo, realizado no dia 14/09/2025, na forma que segue: Processo nº SEI-360050/000104/2020.

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350010/037179/2025.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 2705396

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFSM/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, publica o RESULTADO DEFINITIVO DA 5ª E 6ª CONVOCAÇÃO, 3ª ETAPA - PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS (FIC) E VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO. Processo nº SEI-350009/041349/2025.

5ª e 6ª CONVOCAÇÃO
RESULTADO DEFINITIVO - 3ª ETAPA
PREENCHIMENTO DO FIC E VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	RESULTADO
1278646		5033	INAPTO

Id: 2705378

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFO/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, publica o RESULTADO DEFINITIVO DO RESULTADO SUPLEMENTAR do candidato ao CFO/2024, na 8ª ETAPA - EXAME TOXICOLOGICO E SOCIAL. Processo nº SEI-350009/041328/2025.

Or.	Inscrição	Nome	Concorrência	Class.	Resultado
4	852006459	-	Ampla Concorrência	147	INAPTO

Id: 2705379

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CFSM-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal, para dar cumprimento à ordem judicial. Processo nº SEI-140001/088728/2025.

CPF	INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO JUDICIAL N°
120.761.027-52	1280953	ALAN DO AMARAL DA SILVA	0837963-27.2025.8.19.0002

Id: 2705392

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CFSM-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação de candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, às 09h do primeiro dia útil após a publicação, para dar cumprimento à ordem judicial. Processo nº SEI-140001/078875/2025.

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL N°
133.432.407-70	WESLEY ALMEIDA TAVARES NUNES	0814035-20.2025.8.19.0011

Id: 2705395

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE INVESTIGADOR POLICIAL DE 3ª CLASSE - 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO EM EPÍGRAFE, no uso de suas atribuições, por força de decisão judicial, torna público o Resultado Definitivo da Prova de Capacidade Física dos candidatos na condição subjudice, realizado no dia 14/09/2025, na forma que segue: Processo nº SEI-360050/000197/2020.

Inscrição	Nome	Resultado
158011742	*Desiane da Silva Sacramento	Apto
158124080	*Glauber Ferreira da Silva	Apto
158043373	*Marcio Lisboa Chaves	Excluído

(*) Candidato sub judice

Id: 2705492

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE INVESTIGADOR POLICIAL DE 3ª CLASSE - 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO EM EPÍGRAFE, no uso de suas atribuições, por força de decisão judicial, torna público o resultado preliminar do Exame Psicotécnico dos candidatos abaixo, realizado no

dia 14/09/2025, na forma que segue: Processo nº SEI-360050/000197/2020.

Inscrição	Nome	Resultado
158080229	*DANIEL LORRAN FERRAZ DOS SANTOS	AUSENTE
158170476	*DEYVID PEREIRA DA COSTA	APTO
158147846	*DIEGO MÜLLER GRANDINI	AUSENTE
158101745	*MARCELO HENRIQUE CRAVO ALBINO	AUSENTE
158012536	*RAFAEL CARLOS ARAÚJO DE SOUZA	APTO

(*) candidato sub judice

Id: 2705503

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

EDITAL

e três reais e cinquenta centavos) - ID 146741; para o Item 18 no valor unitário de R\$ 11,47 (onze reais e quarenta e sete centavos) - ID 146773; para o Item 20 no valor unitário de R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais) - 156179; para o Item 22 no valor unitário de R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos) - 146735 e para o Item 23 no valor unitário de R\$ 14,14 (quatorze reais e quatorze centavos) - ID 146736;

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270006/010376/2024

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 058/2025

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS, ADITIVOS E LUBRIFICANTES.

VALOR: Valor unitário para o Item 02 de R\$ 19,60 (dezenove reais e sessenta centavos) - ID 141746; para o Item 11 no valor unitário de R\$ 34,10 (trinta e quatro reais e dez centavos) - ID 163507, para o Item 13 no valor unitário de R\$ 28,64 (vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) - ID 86992, para o Item 30 no valor unitário de R\$ 34,08 (trinta e quatro reais e oito centavos) - ID 167018;

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270006/010376/2024

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 059/2025

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa PROATIVO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS, ADITIVOS E LUBRIFICANTES.

VALOR: Valor unitário para o Item 03 de R\$ 0,02 (dois centavos) - ID 7691, para o Item 05 no valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) - ID 53596, para o Item 15 no valor unitário de R\$ 397,61 (trezentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos) - ID 146752, para o Item 16 no valor unitário de R\$ 396,66 (trezentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos) - ID 146755, para o Item 17 no valor unitário de R\$ 19,26 (dezenove reais e vinte e seis centavos) - ID 146772, para o Item 19 no valor unitário de R\$ 466,00 (quatrocentos e sessenta e seis reais e seis centavos) - ID 146756, para o Item 25 no valor unitário de R\$ 8.337,50 (oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) - ID 69996, para o Item 26 no valor unitário de R\$ 38,63 (trinta e oito reais e sessenta e três centavos) - ID 161172, para o Item 27 no valor unitário de R\$ 21,21 (vinte e um reais e vinte e um centavos) - ID 146753, para o Item 28 no valor unitário de R\$ 30,55 (trinta reais e cinquenta e cinco centavos) - ID 163506, para o Item 29 no valor unitário de R\$ 15,86 (quinze reais e vintena e seis centavos) - ID 143265, para o Item 33 no valor unitário de R\$ 727,27 (setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos) - ID 55643, para o Item 34 no valor unitário de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) - ID 100689, para o Item 35 no valor unitário de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) - ID 161814, para o Item 36 no valor unitário de R\$ 72,00 (setenta e dois reais) - ID 55845;

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270006/010376/2024

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 060/2025

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa ZUNDFOLGE MOTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS, ADITIVOS E LUBRIFICANTES.

VALOR: Valor unitário para o Item 04 de R\$ 75,78 (setenta e cinco reais e setenta e oito centavos) - ID 146776, para o Item 32 no valor unitário de R\$ 989,80 (novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) - ID 155444;

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270006/010376/2024

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 061/2025

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa GABIGOLD DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS, ADITIVOS E LUBRIFICANTES.

VALOR: Valor unitário para o Item 09 de R\$ 27,65 (vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos) - ID 54377, para o Item 21 no valor unitário de R\$135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) - ID 185946;

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270006/010376/2024

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 062/2025

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS, ADITIVOS E LUBRIFICANTES.

VALOR: Valor unitário para o Item 12 de R\$ 46,40 (quarenta e seis reais e quarenta centavos) - ID 146635, para o Item 24 no valor unitário de R\$ 35,32 (trinta e cinco reais e trinta e dois centavos) - ID 146737, para o Item 31 no valor unitário de R\$ 38,17 (trinta e oito reais e dezessete centavos) - ID 104059;

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270006/010376/2024

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 063/2025

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa ACTIPLUS EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS, ADITIVOS E LUBRIFICANTES.

VALOR: Valor unitário para o Item 37 de R\$ 110,71 (cento e dez reais e setenta e um centavos) - ID 182361.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270006/010376/2024

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 064/2025

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa MAGMA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS, ADITIVOS E LUBRIFICANTES.

VALOR: Valor unitário para o Item 01 de R\$ 11,47 (onze reais e quarenta e sete centavos) - ID 146741; para o Item 18 no valor unitário de R\$ 11,47 (onze reais e quarenta e sete centavos) - ID 146773; para o Item 20 no valor unitário de R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais) - 156179; para o Item 22 no valor unitário de R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos) - 146735 e para o Item 23 no valor unitário de R\$ 14,14 (quatorze reais e quatorze centavos) - ID 146736;

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270006/010376/2024

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 065/2025

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS, ADITIVOS E LUBRIFICANTES.

VALOR: Valor unitário para o Item 37 de R\$ 110,71 (cento e dez reais e setenta e um centavos) - ID 182361.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270006/010376/2024

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 066/2025

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS, ADITIVOS E LUBRIFICANTES.

VALOR: Valor unitário para o Item 02 de R\$ 19,60 (dezenove reais e sessenta centavos) - ID 141746; para o Item 11 no valor unitário de R\$ 34,10 (trinta e quatro reais e dez centavos) - ID 163507, para o Item 13 no valor unitário de R\$ 28,64 (vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) - ID 86992, para o Item 30 no valor unitário de R\$ 34,08 (trinta e quatro reais e oito centavos) - ID 167018;

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270006/010376/2024

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 067/2025

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS, ADITIVOS E LUBRIFICANTES.

VALOR: Valor unitário para o Item 03 de R\$ 0,02 (dois centavos) - ID 7691, para o Item 05 no valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) - ID 53596, para o Item 15 no valor unitário de R\$ 397,61 (trezentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos) - ID 146752, para o Item 16 no valor unitário de R\$ 396,66 (trezentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos) - ID 146755, para o Item 17 no valor unitário de R\$ 19,26 (dezenove reais e vinte e seis centavos) - ID 146772, para o Item 19 no valor unitário de R\$ 466,00 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) - ID 146756, para o Item 25 no valor unitário de R\$ 8.337,50 (oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) - ID 69996, para o Item 26 no valor unitário de R\$ 38,63 (trinta e oito reais e sessenta e três centavos) - ID 161172, para o Item 27 no valor unitário de R\$ 21,21 (vinte e um reais e vinte e um centavos) - ID 146753, para o Item 28 no valor unitário de R\$ 30,55 (trinta reais e cinquenta e cinco centavos) - ID 163506, para o Item 29 no valor unitário de R\$ 15,86 (quinze reais e vintena e seis centavos) - ID 143265, para o Item 33 no valor unitário de R\$ 727,27 (setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos) - ID 55643, para o Item 34 no valor unitário de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) - ID 100689, para o Item 35 no valor unitário de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) - ID 161814, para o Item 36 no valor unitário de R\$ 72,00 (setenta e dois reais) - ID 55845;

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270006/010376/2024

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 068/2025

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 522/2024.
PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e empresa AB CURSOS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 522/2024, relativo à prestação de serviços médicos aos pacientes do SUS no Hospital Estadual Ricardo Cruz - HERCRUZ.

VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 01/01/2027.

VALOR TOTAL: R\$ 13.599.887,04 (treze milhões, quinhentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025.

FUNDAMENTO: art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Segunda do Contrato. Parecer 3359/2025 (SEI nº 121341695) e Autorização do Ordenador de Despesa (SEI nº 121773271).

PROCESSO N° SEI-080002/007349/2024.

Id: 2705479

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 570/2023.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a BIOPRAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de quantitativo de reagentes imuno-hematológicos para a unidade do HEMORIO, conforme doc. SEI nº 106998704 e 111168472, relativo a prestação de locação de equipamentos laboratoriais automático e se-

miamático junto ao fornecimento de INSUMOS E REAGENTES laboratoriais - IMUNO-HEMATOLÓGICOS por técnica em GEL - incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas, consumíveis, soluções de lavagens, controles e calibradores, software de interfaceamento, transmissão de dados de processamento de exames até a emissão e transmissão resultados para realização de testes imuno-hematológicos em pacientes

VIGÊNCIA: 14/12/2025 a 13/12/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 138.464,00 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025

FUNDAMENTO: inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93 Parecer nº 2667/2025 FS/DIRJUR/GERCPA (id. 118705589) e Autorização do Ordenador de Despesa (id. 120865527).

PROCESSO N° SEI-080007/008419/2023.

Id: 2705480

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 517/2022.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 517/2022, relativo à prestação serviços de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse da FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, de forma isolada ou simultânea no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências contidas no Projeto Básico doc. SEI nº 41665702.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS

EDITAL

A COORDENADORIA DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS da Superintendência de Gestão de Pessoas da SEEDUC CONVOCA os ex-servidores abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação, no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado à Rua General Caldwell, 182 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20230-192, de 2ª a 6ª feira das 10h às 16h, a fim de tomarem ciência de seus respectivos processos. Processo nº SEI-030001/121949/2025.

Processo	Nome
SEI-030001/012349/2025	FELIPE MARINS RANGEL DE SOUZA
SEI-030033/002804/2021	SANDRA MARIA DE ANDRADE
SEI-040006/014757/2024	NANCI RIO BRANCO
E-03/008/698/2016	VALDEMIR MIRANDA DE ARAÚJO JUNIOR
SEI-030032/004446/2022	RICARDO MARASSI DE FREITAS COUTINHO
SEI-320001/001992/2024	ROBERTA DE SOUZA CAMPOS
E-03/10502271/2012	LUIZ CARLOS VIANA PEREIRA
SEI-030001/002657/2024	MARIA CAROLINA BITENCOURT DUARTE
SEI-030001/002661/2024	MARIA CAROLINA BITENCOURT DUARTE
SEI-030029/006027/2021	TIAGO LIMA DOMINGOS
SEI-320001/000160/2025	EDUARDO COELHO DE LIMA
E-03/002/1249/2017	VANESSA DOS SANTOS DE ALMEIDA
SEI-030001/030864/2025	HELEINNE ALVARES DA SILVA
SEI-030001/086604/2024	LUCIMAR PASSOS SANT ANNA DE BRITO

Id: 2705450

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CEJA ILHA DO GOVERNADOR

EDITAL

O DIRETOR DO CEJA ILHA DO GOVERNADOR, Censo Escolar: 33085404 - torna pública a seguinte relação nominal de concluintes: Curso de Ensino Fundamental na Modalidade de Jovens e Adultos, Ano 2025: Andreia Pereira Ferreira, Carlos Henrique Guimarães dos Santos, Ana Maria Barros Olinto, Flávia Silvânia Valadares Rosa Vasconcelos, Maria José Costa de Oliveira, Vitória Lorena Tiburcio Cordeiro, Curso de Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos, Ano: 2025: Alusca Cristina Silva Sousa, Amanda Kenely Ramos Cravo, Carlos Roberto da Silva, Danielle Alves da Silva, Davi Espedito Andrade Ferreira, Filipe Yuri de Faro Simões Cabral, Flávio Rodrigues Albuquerque, Gabriella de Jesus Cardoso Bluhm, João Vitor de Almeida da Silva, Juliana de Souza Cardoso, Marcela Menezes de Oliveira, Marcos Vinícius Dias da Silva Leoncio, Maria Rita da Silva, Nicoly Christine Cordeiro Lopes, Rafael Costa Ferreira, Rafaela Brígida Rios, Raiza Milane Vieira Ramos, Ramon Victor Bezerra Neto, Roberta Victoria da Matta Machado Queiroz de Freitas, Ygor Gomes da Conceição. Diretor Geral: Alexandre de Faria Vieira, designado no DOERJ de 08/03/2012, página 15, 2ª coluna, Secretária Escolar: Juliana Vidal Benvenuto Alberto, designada no DOERJ de 16/05/2022, página 27, 1ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Maria Helena Martins Monteiro, ID 4326148-5e Lorena de Oliveira Soares, ID 4330452-4. Processo nº SEI-030001/109610/2025.

Id: 2705405

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA
IIICEJA MADUREIRA

EDITAL

O DIRETOR DA UNIDADE CEJA MADUREIRA, Censo Escolar 33075042, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ANO LETIVO DE 2025: Auserir Paula da Silva, Bruno Domingos, Charles Harley, Flávio Sander Simões Correa, CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MÓDALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO ANO LETIVO DE 2025: Ana Cristina Silva Baptista, Arthur Deolinda Mateus, Daniela Valentim Araújo, Elaine Cristina de Aguiar, Gabriela Matias Coelho, Janaina Gonçalves de Souza, Júlia Borges do Bonfim, João Pedro Cruz da Silva, Juliana Gínu dos Santos, Larissa Viória Gomes Martins, Luiz Marcelo Ribeiro Gonçalves, Márcio Moreira da Silva, Pâmella Rangel Campos, Simone Barreto Costa Ferreira, Viviane Dionísio da Silva, Secretária Escolar: Iacy de Oliveira Gama e Silva Langer, designada no DOERJ de 01/09/2025, página 18, Diretor Hilário Araújo Ribeiro Junior, designado no DOERJ de 24/02/2025, página 43, Servidores responsáveis pela publicação: Rita de Cassia Santos Couto, ID: Funcional nº 4326126-4 e Lídia Dias do Amaral Corrêa, ID: Funcional nº 4182154-8. Processo nº SEI-030001/121018/2025.

Id: 2705410

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA III
COLÉGIO ESTADUAL HISPANO BRASILEIRO JOÃO CABRAL DE MELO NETO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL HISPANO BRASILEIRO JOÃO CABRAL DE MELO NETO, Censo Escolar 33072248 - torna pública o nome do aluno concluinte: Curso de Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Ano 2011/1º semestre: Carolina Pereira de Souza. Diretor Ronaldo Cláudio de Araújo, designado no DOERJ de 13/12/2024, página 20, 1º coluna. Secretário Escolar Jose Alves de Queiroz Neto, designado no DOERJ de 30/05/2025, página 13, 2º coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Alessandra Medeiros David Lopes, ID: 4326118-3 e Flavia Oliveira de Almeida, ID: 4326115-9. Processo nº SEI-030001/115213/2025.

Id: 2705452

miautomático junto ao fornecimento de INSUMOS E REAGENTES laboratoriais - IMUNO-HEMATOLÓGICOS por técnica em GEL - incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas, consumíveis, soluções de lavagens, controles e calibradores, software de interfaceamento, transmissão de dados de processamento de exames até a emissão e transmissão resultados para realização de testes imuno-hematológicos em pacientes

VIGÊNCIA: 14/12/2025 a 13/12/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 138.464,00 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025

FUNDAMENTO: inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93 Parecer nº 2667/2025 FS/DIRJUR/GERCPA (id. 118705589) e Autorização do Ordenador de Despesa (id. 120865527).

VIGÊNCIA: 30/12/2025 a 29/12/2026

VALOR TOTAL: R\$ 918.720,00 (novecentos e dezito mil setecentos e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025

FUNDAMENTO: arts. 57, inciso II e 55, inciso III, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato. Parecer nº 2967/2025 FS/DIRJUR/GERCPA (id. 120049287) e Autorização do Ordenador de Despesa (id. 121671062).

PROCESSO N° SEI-080007/011345/2022.

Id: 2705481

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS
COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital de Chamada Pública nº 01/2026 com divulgação em 05/01/2026, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. A iniciativa vem atender ao Programa de Alimentação Escolar/PNAE - RJ, de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e suas alterações, Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020, Resolução/CD/FNDE nº 20 de 02/12/2020 e Resolução/CD/FNDE nº 21 de 16/11/2021. Processo nº SEI-030029/009564/2021.

Id: 2705429

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS

EDITAL

A COORDENADORIA DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS da Superintendência de Gestão de Pessoas da SEEDUC CONVOCA os ex-servidores abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação, no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado à Rua General Caldwell, 182 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20230-192, de 2ª a 6ª feira das 10h às 16h, a fim de tomarem ciência de seus respectivos processos. Processo nº SEI-030001/121949/2025.

Processo	Nome
SEI-030001/012349/2025	FELIPE MARINS RANGEL DE SOUZA
SEI-030033/002804/2021	SANDRA MARIA DE ANDRADE
SEI-040006/014757/2024	NANCI RIO BRANCO
E-03/008/698/2016	VALDEMIR MIRANDA DE ARAÚJO JUNIOR
SEI-030032/004446/2022	RICARDO MARASSI DE FREITAS COUTINHO
SEI-320001/001992/2024	ROBERTA DE SOUZA CAMPOS
E-03/10502271/2012	LUIZ CARLOS VIANA PEREIRA
SEI-030001/002657/2024	MARIA CAROLINA BITENCOURT DUARTE
SEI-030001/002661/2024	MARIA CAROLINA BITENCOURT DUARTE
SEI-030029/006027/2021	TIAGO LIMA DOMINGOS
SEI-320001/000160/2025	EDUARDO COELHO DE LIMA
E-03/002/1249/2017	VANESSA DOS SANTOS DE ALMEIDA
SEI-030001/030864/2025	HELEINNE ALVARES DA SILVA
SEI-0	

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

Área: Historiografia e História do Brasil e da América dos Séculos XIX e XX

Classificação	Nome	Média Final
1º	Ana Beatriz Ramos de Souza	10
2º	Vitor Hugo Monteiro Franco	9,9
3º	Daniel Marcos Martins	9,7
4º	Leandro Duarte Montaño	9,7
5º	Natanael de Freitas Silva	9,5
6º	Janaína Ferreira dos Santos da Silva	9,5
7º	Isadora de Melo Escarone Costa	9,5
8º	Álvaro Ramon Ramos Oliveira	9,5
9º	Alex Brito Ribeiro	9,0
10º	Alex Sandro Amaral Rodrigues	9,0
11º	Alice Regina Maciel de Moura	9,0
12º	Wallace Andrioli Guedes	9,0
13º	Marcelo Viana Araújo Filho	8,8
14º	Arthur Engster Varreira	8,3
15º	Vitor Guilherme Gonçalves Bispo de Almeida	8,0
16º	Karine Barbosa da Costa	8,0
17º	Thamires Guimarães de Oliveira	7,5
18º	Camila dos S. Oliveira	7,5
19º	Fernanda Kelly do Espírito Santo da Silva	7,5

Área: Historiografia e História Antiga e Medieval

Classificação	Nome	Média Final
1º	Thiago de Almeida Lourenço Cardoso Pires	10
2º	Paula de Souza Valle Justen	9,9
3º	Marina Barbosa do Rego Silva	9,75
4º	Yasmin da Silva Pacheco	9,5
5º	Felipe Nascimento de Araújo	9,25
6º	Ana Beatriz Siqueira Bittencourt	9,25
7º	Albertino da Silva Lima	9,0
8º	Livia de Souza Lima	9,0

Área: Ensino de História e Patrimônio

Classificação	Nome	Média Final
1º	Jessica Dayane Ferreira da Silva	10
2º	Allofs Daniel Batista	10
3º	Jônata Coutinho da Silva de Oliveira	9,75
4º	André Luiz da Silva Lima	9,1
5º	Renata Linhares de Araújo	8,0
6º	Sandra Regina de Souza Cruz	8,0
7º	José Antônio Seixas da Silva	7,5
8º	Marcelo Ribeiro Sales	7,5
9º	Renata Valéria dos Santos	7,5
10º	Jenifer Cabral da Silva	7,0

O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, no uso de suas atribuições, divulga o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo para Professor Substituto, nos termos dispostos nas Leis nºs 5343/2008 e 6.901/2014 e o que consta no Processo nº SEI-260006/041762/2025:

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA ATIVIDADE FÍSICA

Área: Educação Física; Subárea: Organização, Gestão e Marketing da Educação Física

Classificação	Nome	Média Final
1º	Romula Meira Reis	9,0
2º	Maria Izabel Ferreira Batista	87,9
3º	Ary Sergio Coutinho Barbosa	81,1

Id: 2705499

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, PERFIL DENTISTA / CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA E IMAGINOGRAFIA

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº SEI-260006/051159/2024, informa que não há mais candidatos no cadastro reserva do concurso em questão, sendo assim, a validade do certame em questão foi encerrada em 18/12/2025.

Id: 2702908

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ torna público que realizará no dia 22/01/2026 às 10:00h, a licitação para AQUISIÇÃO DE ENDOSCOPIO. Processo nº SEI-260007/013807/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ torna público que realizará no dia 22/01/2026 às 10:00h, a licitação para AQUISIÇÃO DE ESPONJA HIDROFOBICA ETC. Processo nº SEI-260007/009166/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ torna público que realizará no dia 22/01/2026 às 10:00h, a licitação para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS BLINDADOS PARA O Serviço de Medicina Nuclear. Processo nº SEI-260007/010818/2025.

Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br

Id: 2705424

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 479/2025

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ torna público que realizará no dia 23/01/2026 às 10:00h, a licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATORIO. Processo nº SEI-260007/011321/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ torna público que realizará no dia 23/01/2026 às 10:00h, a licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Processo nº SEI-260007/014332/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ torna público que realizará no dia 23/01/2026 às 10:00h, a licitação para AQUISIÇÃO BALÃO CIRÚRGICO. Processo nº SEI-260007/011568/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ torna público que realizará no dia 23/01/2026 às 10:00h, a licitação para AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR ETC. Processo nº SEI-260007/012015/2025.

Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br

PROCESSO Nº SEI-070001/002662/2024.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP https://www.gov.br/pncc/pt-br e no portal do SEAS, na página, Licitações e Contratos | Secretaria do Ambiente e Sustentabilidade (www.rj.gov.br) podendo ser retirado, na Av. Venezuela nº 110/5º andar, Saúde, Rio de Janeiro/RJ.

Id: 2704089

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº GEFIS NOT/ 23110, em 10/10/2025 Processo nº SEI-070002/02317/2025.

CONVOCA:

NOME: ROBSON SOARES CERQUEIRA. CNPJ/CPF Nº: 82084394791. ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO DE MOURA - CENTRO - NOVA IGUAÇU-RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

Id: 2705447

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AVISOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1206/2025

NOME: LENILSON DA SILVA MARINHO CNPJ/CPF Nº: 037.748.877-13 ENDEREÇO: Rua São Paulo, S/Nº (FINAL DE RUA) MUNICIPIO: Angra dos Reis INFRAÇÃO: Artigo 23 E 29 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Embargo de obra ou atividade PROCESSO Nº: SEI-070002/010370/2025.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1291/2025

NOME: PT Comércio de Peças Ltda CNPJ/CPF Nº: 28.953.020/0001-04 ENDEREÇO: Estrada Santa Perciliana, 2056 MUNICIPIO: Nova Iguaçu INFRAÇÃO: Artigo 23 e 29 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Suspensão parcial ou total das atividades PROCESSO Nº: SEI-070002/024894/2025.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1289/2025

NOME: Andoni Rodrigues Siqueira CNPJ/CPF Nº: 119.841.527-42 ENDEREÇO: Rua Doutor Hermínio Sardinha, 08 MUNICIPIO: Angra dos Reis INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Embargo de obra ou atividade PROCESSO Nº: SEI-070002/016809/2025.

AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº: GERFISCON/565/2025

NOME: VERDE MINHO AGROPECUÁRIA DE SAQUAREMA CNPJ/CPF Nº: 39.074.216/001-37 ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto, 00 KM 71 MUNICIPIO: Saquarema INFRAÇÃO: ARTIGO 81 DA LEI ESTADUAL 3.467/00. PROCESSO Nº: SEI-070002/027985/2025.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1293/2025

NOME: Associação São Francisco de Assis de Armação dos Búzios CNPJ/CPF Nº: 06.251.253/0001-14 ENDEREÇO: Rua Luca, 18 MUNICIPIO: Armação dos Búzios INFRAÇÃO: Artigo 23 e 29 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Apreensão PROCESSO Nº: SEI-070002/023515/2025.

AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº: GERFISCON/534/2025

NOME: Pousada La Chaumiere Ltda CNPJ/CPF Nº: 01.627.974/0001-62 ENDEREÇO: Estrada Chaumiere, 1400 MUNICIPIO: Miguel Pereira INFRAÇÃO: ARTIGO 81 DA LEI ESTADUAL 3.467/00. PROCESSO Nº: SEI-070002/027840/2025.

AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº: GERFISCON/572/2025

NOME: SPE Quintas de Castro Empreendimentos Imobiliários Ltda CNPJ/CPF Nº: 16.755.965/0001-24 ENDEREÇO: Rua Atílio Brum, 00 Gleba 40 MUNICIPIO: Rio de Janeiro INFRAÇÃO: ARTIGO 81 DA LEI ESTADUAL 3.467/00. PROCESSO Nº: SEI-070002/027861/2025.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1234/2025

NOME: Baixadaço Reciclagem Ltda CNPJ/CPF Nº: 40.880.054/0002-94 ENDEREÇO: Rua Guilhermino de Moraes, 100 MUNICIPIO: Nova Iguaçu INFRAÇÃO: Artigo 23 e 29 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Suspensão parcial ou total das atividades PROCESSO Nº: SEI-070002/019930/2025.

AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº: GERFISCON/549/2025

NOME: GENESIS EMPRE. E PARTICIPACOES CNPJ/CPF Nº: 68.689.314/0001-87 ENDEREÇO: Estrada do Pontal, 800 PRÓXIMO AO POSTO 12 MUNICIPIO: Rio de Janeiro INFRAÇÃO: ARTIGO 81 DA LEI ESTADUAL 3.467/00. PROCESSO Nº: SEI-070002/027861/2025.

Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 180021/831/2025.

PARTES: FUNARJ e a EMPRESA LGINCK PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

OBJETO: A prestação de serviços de apresentação de show artístico musical pelo GRUPO PRA VALER, para uma apresentação musical no projeto "GIRO CULTURAL", no município de DUAS BARRAS/RJ, em 31.12.2025.

PRAZO: 06 (seis) meses, devendo ser observada a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, sob pena de nulidade.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

NOTA DE EMPENHO: 2025NE02676.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PROCESSO N.º SEI-180002/003941/2025.

07/01/2026 até 06/01/2027, dando-se ao Contrato o prazo total de 2 anos.

VALOR: O preço total do Contrato se mantém inalterado em R\$ 1.077.500,00 (um milhão e setenta e sete mil quinhentos reais), considerando o prazo total da sua vigência.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2026.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes/.

PROCESSO N.º SEI-400001/000695/2024.

Id: 2705428

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: II TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

PARTES: DER/RJ e SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

OBJETO: Prorrogação por 06 (seis) meses, a contar de 02/01/2026, sem alteração de valor.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

PROCESSO N.º SEI-330002/029490/2024.

Id: 2705457

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICASINSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

Termos de Concessão de Uso - como direito real resolúvel, e de outros pactos, de bem público de imóvel integrante do Patrimônio Estadual, firmado em 29/12/2025, entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, e os concessionários abaixo relacionados, em conformidade com o contido no procedimento administrativo abaixo descrito, que versa sobre o processo de regularização fundiária de interesse social do assentamento a seguir relacionado:

COMUNIDADE COMARI I e II (SEI-330005/000702/2024): QUADRA

17: Carlos Romulo de Almeida Bandeira - lote 13

COMUNIDADE FAZENDA PEDRA LISA (SEI-330005/000676/2025):

Leandro de Souza Leite - lote 18

COMUNIDADE COMARI I e II (SEI-330005/000510/2024): QUADRA

54: Luis Fernando Farias Campos - lote 0008 Unid. 1A

COMUNIDADE COMARI I e II (SEI-330005/000701/2024): QUADRA

54: Zilanda Santos Braga - lote 0008 Unid. 1B

COMUNIDADE FAZENDA SÃO DOMINGOS (SEI-330005/000253/2025): Roselma Amaral de Carvalho Alves e Selma Amaral de Carvalho Rodrigues - Lote 128

COMUNIDADE FAZENDA SÃO DOMINGOS (SEI-330005/000251/2025): Jocilene Augusta de Andrade, Joselia Augusta de Andrade Marques, Elenilton Augusto de Andrade e Joceli Augusta de Andrade Pinto - lote 76

Termo Aditivo ao Termo de Concessão de Uso celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro e o destinatário abaixo relacionado:

COMUNIDADE FAZENDA SÃO DOMINGOS - PA (SEI-330020/001319/2022 - Vanda de Ox Ximenes Barreto e Valdir Moura Barreto - lote 87.

Termo de Autorização Provisória de Ocupação - APO, de bem público de imóvel integrante do Patrimônio Estadual entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, e os autorizados abaixo relacionados, em conformidade com o contido nos procedimentos administrativos abaixo mencionados, que versam sobre o processo de regularização fundiária de interesse social dos assentamentos a seguir relacionados:

COMUNIDADE FAZENDA SÃO DOMINGOS (SEI-330005/000271/2025): Fabio Viana Pimenta e Kamilla Bragança dos Santos Pimenta - lote 117

COMUNIDADE FAZENDA SÃO DOMINGOS (SEI-330005/000053/2025): Sebastião Tobias Gomes - lote 25

Termos Administrativos de Reconhecimento de Posse e Moradia - TARPMs, de imóveis em fase de regularização fundiária de interesse social, entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, em favor dos destinatários abaixo relacionados, com base na Lei (F) nº 13.465/2017 e Lei (E) nº 131/2009 e na Portaria PRES/ITERJ nº 195/2019:

COMUNIDADE VILA DO CÉU (SEI-330005/000897/2025): QUADRA

13: Ewerton de Jesus de Oliveira da Silva - lote 0009 Unid. 2A

COMUNIDADE VILA DO CÉU (SEI-330005/000914/2025): QUADRA

01: Neide Beatriz Tenório - lote 0011

COMUNIDADE JARDIM CINCO MARIAS (SEI-330005/001008/2025): QUADRA

20: Maria da Glória Costa Jansen - lote 0036

COMUNIDADE VILA DO CÉU (SEI-330005/000898/2025): QUADRA

37: Agatha Gonçalves Menezes Alexandria - lote 0017

COMUNIDADE VALE DOS PALMARES (SEI-330005/000957/2025): QUADRA

01: Aginaldo do Nascimento Monteiro e Sirlei da Silva Monteiro - lote 0020

Termos Aditivos aos Termos Administrativos de Reconhecimento de Posse e Moradia - TARPMs, de imóveis em fase de regularização fundiária de interesse social, entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, em favor dos destinatários abaixo relacionados, com base na Lei (F) nº 13.465/2017 e Lei (E) nº 131/2009 e na Portaria PRES/ITERJ nº 195/2019:

COMUNIDADE PALMITAL (SEI-330005/000559/2025): QUADRA

01: Elder Franco Procópio - lote: 0009 Unid. 1A

COMUNIDADE SÃO SEVERINO (SEI-330005/000760/2024): QUADRA

05: Antônio Ubirajara de Souza Lima e Eunice dos Santos Lima - lote: 0013

COMUNIDADE NOVO CAMARÃO II (SEI-330005/000856/2025): QUADRA

03: Marta Gener Gomes Pereira - lote: 0022

Termos de Rescisão de Termos Administrativos de Reconhecimento de Posse e Moradia - TARPMs, de imóvel em fase de regularização fundiária de interesse social, entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, em favor dos destinatários abaixo relacionados, com base na Lei (F) nº 13.465/2017 e Lei (E) nº 131/2009 e na Portaria PRES/ITERJ nº 195/2019.

COMUNIDADE VALE DOS PALMARES (SEI-330005/000957/2025): QUADRA

01: Adelson da Costa Monteiro - Lote 0020

Id: 2705406

Secretaria de Estado de Segurança Pública

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato ISP N.º 17/2025

PARTES: Instituto de Segurança Pública - ISP e a Empresa TAVELÓ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: Aquisição de Ar Condicionado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contando a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações

VALOR: O valor total é de R\$ 79.338,00 (setenta e nove mil trezentos e trinta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025

FUNDAMENTO: PROCESSO N.º SEI 090002/000318/2025, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Id: 2705488

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2024.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB e o Instituto Brasileiro de Administração Pública e Apoio Universitário do Rio de Janeiro - IBAP-RJ.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais

365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a partir de

07/01/2026 até 06/01/2027, dando-se ao Contrato o prazo total de 2 anos.

VALOR: O preço total do Contrato se mantém inalterado em R\$ 1.077.500,00 (um milhão e setenta e sete mil quinhentos reais), considerando o prazo total da sua vigência.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2026.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes/.

PROCESSO N.º SEI-330003/003034/2025.

Id: 2705451

LICITAÇÃO: N.º 030/2025.

OBJETO: Contratação construção de escola em tempo integral, C.E. Jornalista Glória Maria, localizado no bairro Unamar - Cabo Frio/RJ - projeto padrão FNDE - 13 salas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

DATAS DO CERTAME: 05/02/2026.

LOCAL: EMOP - Empresa de Obras do Estado do Rio de Janeiro, localizada no Campo de São Cristóvão, nº138 - 4º andar/ sala 404. São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, onde poderão obter todas as informações sobre a Licitação, podendo alternativamente ser retirado no sítio eletrônico desta Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro, www.emop.rj.gov.br.

PROCESSO N.º SEI-330003/003034/2025.

Id: 2705456

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato PGE-RJ nº 33/2020.**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, e a sociedade empresária DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA.**OBJETO:** (a) prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 06 de janeiro de 2026 e término previsto para 05 de janeiro de 2027, com cláusula que prevê a possibilidade de resolução antecipada do ajuste; e (b) renúncia ao reajuste relativo aos períodos: de novembro/2023 a outubro/2024, cujos efeitos vigorariam a partir de novembro/2024; e de novembro/2025 a outubro/2025, cujos efeitos vigorariam a partir de novembro/2025.**VALOR:** R\$ 305.280,00 (trezentos e cinco mil, duzentos e oitenta reais).**DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2026.**FUNDAMENTAÇÃO:** arts. 57, §4º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.**PROCESSO N° SEI-140001/053792/2023.**

Id: 2705438

DIÁRIO
OFICIALO VALOR DA
SEGURANÇA

PUBLICOU NA IMPRENSA, É OFICIAL

ROQUETTE-PINTO
INOVANDO HÁ
90 ANOS.

A Rádio Roquette-Pinto está em festa!

Pelas ondas do rádio há 9 décadas, levando até você informação e entretenimento, embalados por músicas de qualidade todos os dias.

Sintonize a nossa frequência e pegue essa onda com a gente!

OUÇA EM 94,1 FM

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO